

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1507/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	26
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022-CPL	26
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022-SRP/CPL	26
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022-SRP/CPL	26
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022	28
PORTARIA Nº 0327, DE 23 DE JUNHO DE 2022	29
PORTARIA Nº 0331, DE 12 DE JULHO DE 2022	29
PORTARIA Nº 0332, DE 12 DE JULHO DE 2022	29
PORTARIA Nº 0333, DE 14 DE JULHO DE 2022	30
PORTARIA Nº 0334, DE 14 DE JULHO DE 2022	30
PORTARIA Nº 0335, DE 15 DE JULHO DE 2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	31
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110	31
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210165	31
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210316	31
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210163	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	32
LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 05 DE JULHO DE 2022	32
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 - ANEXO I (METAS FISCAIS)	35
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 - ANEXO II	36
LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 05 DE JULHO DE 2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	36
EXTRATO CONTRATO Nº 0612.05/2021. CARTA CONVITE Nº 007/2021. PROC. ADM. Nº 1711.05 / 2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	37
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022	37
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2020	37
RESENHA DO CONTRATO Nº 550/2022	37
PORTARIA Nº 465/2022	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	38
EDITAL Nº 01/2019	38
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 022/2022	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/CPL	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022/CPL	44
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DO ITEM 16 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SEMAFIPU/PMC	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-SEMAFIPU/PMC	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SEMAFIPU/PMC	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 - SAAE	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 - SAAE	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	47
PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JULHO DE 2022.	47
PORTARIA Nº 028, DE 15 DE JULHO DE 2022.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	48
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	48
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022	48
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021	52
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	53
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	68
EXTRATO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022	68
ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 002.2806.2022.13.003/2022	68
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.0407.2022.11.005/2022	68
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.0407.2022.11.005/2022	68
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.0407.2022.11.005/2022	69
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004.0407.2022.11.005/2022	69
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.1907.2022.15.025/2022	69
COMUNICADO – SEMAD.	69
PORTARIA Nº 042/2022.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	69
PORTARIA Nº. 106/2022	70
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022	70
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022	70
PORTARIA Nº. 104/2022	70
PORTARIA Nº. 105/2022	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	71
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022	71
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	71
AVISO DE LICITAÇÃO DE PE 044/2022 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	71
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2022 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	72
TORNAR SEM EFEITO CONTRATO Nº 108/2022 EVENTOS CERIMONIAL	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE12.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE12.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE12.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PP016.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	73
ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2022 – PML. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PML	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	74
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P. A Nº 033/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022,	74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.P.A Nº 042/2022	74
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	74
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	77
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	77
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022	77
REP. EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022	77
REP. EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022.	78
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PA Nº 055/2022. PE Nº 024/2022-CPL/PMM.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	78
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	79
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP - PROCESSO ADM. Nº 01.1407.005/2022	79
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1407.006/2022	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	79
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-SRP/CPL	79
RESENHA DO CONTRATO Nº 192/2022	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	80
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.	80
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.	80
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022	80
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022	80
RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TP 008/2022	81
PORTARIA Nº. 30/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	81
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 292/2020.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	82
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	82
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2022	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	82
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	83
PORTARIA Nº 053/2022-GAB	83
PORTARIA Nº 054/2022-GAB	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	84
SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	86
AVISO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.20042022.016/2022.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	86
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022	86
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	87
RESENHA DO CONTRATO Nº 69/2022	87
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 04/2022	87
ERRATA DAS RESENHAS DE CONTRATO 66 A 68/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	88
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.01/2022	88
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.02/2022	88
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.03/2022	89
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.04/2022	90
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.05/2022	90
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.06/2022	92
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.07/2022	94
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.08/2022	95
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.09/2022	96
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.10/2022	96
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 059.07/2022	97
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 020/2022	104
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 020/2022	104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0841/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	105
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411.401/2022	105
EXTRATO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2022	105
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	108
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 090/2020.	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	108
COMUNICADO 02, DE 19 DE JULHO DE 2022	108
2º VIA PORTARIA Nº 419 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.	109

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção do prédio da U.I. Felipe Barbosa de Andrade do Municipal de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 59.595,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FUNDEB. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Marcos Vinicius Dutra Carvalho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ddc4d553af032783aa1c0d9ffa891497

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº. 063.874.353-23, CONTRATADO: empresa, A L SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Administração de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 20.046,58 (vinte mil quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e André Lima Santos, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 77c7d14e3c2ea52b259344c26fc33462

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa, A L SANTOS COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.577.474/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do

presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 14.484,10 (quatroze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FUNDEB. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e André Lima Santos, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 93070b82d414aaf7d084b5a4b269eed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, A L SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.577.474/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 9.444,13 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e André Lima Santos, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 74a3b88a31f5055e0b80388365012479

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para farmácia básica a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 100.522,05 (cem mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Edinaldo Galvão Cunha, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: f3ed11f16edb17de7e9589acddfdbb5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº. 063.874.353-23,

CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 26.872,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e dois reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e494a043283c993c1b8686331e8bd7c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 251.078.363-72, CONTRATADO: empresa, OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.992/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 37.720,74 (trinta e sete mil setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Marcio Flávio dos Santos Abreu, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 50d234134cf80442101d48e91e775512

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 251.078.363-72, CONTRATADO: empresa, PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 12.962,10 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: aad18b6a7163179b294de1bb6849e433

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº. 063.874.353-23, CONTRATADO: empresa, ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos (São João 2022 que ocorrerá entre os dias 23 a 30 de junho de 2022), que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura, para compor a programação das Festividade do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 260.696,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Ademar Castro Ferreira Junior, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 243f56904a944544082afe35a64161df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº. 063.874.353-23, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 32.471,84 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 58c775a910454cf52f28bd9090901a29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº. 063.874.353-23, CONTRATADO: empresa, GM EXPEDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.647.157/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (moveis) para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 15.164,74 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Vitor Mesquita da Cruz, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5489c7105e7de817a06c4198ebdbddaa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Arixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios da U.E.PROF. VICENTE PIRES, J I LILIAN CORTES MACIEL e U.E AXIXAENSE do Município de Arixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 298.107,50 (duzentos e noventa e oito mil cento e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FUNDEB. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Marcos Vinicius Dutra Carvalho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ee4bf1000b226e3cf7701c7092f9ec9f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1507/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 09/2022-AD. Processo Administrativo nº 130/2022; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** W I CONSULTORIA; CNPJ: 17.678.963/0001-41; **OBJETO:** Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATÓRIOS DE INDICADORES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Emenda PAB- Portaria 3586 de 10 de Dezembro de 2021; Emenda PAB - Portaria 1469 de 15 de Junho de 2022; 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 15/07/2022 a 15/07/2023; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ítalo Rodrigo da Silva Pereira, portador do(a) CPF 011.475.704-69 pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15 pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 93741a09f67521f08504473b80dc8a3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua do Sol, n/s, Centro, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Samara Correa Sa, CPF Nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2022, publicada, processo administrativo n.º 159/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa a para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Nina Rodrigues**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 42/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A. W. RODRIGUES DIAS - ME						
CNPJ: 13.909.594/0001-08						
ENDEREÇO: Av Castelo Branco; Nº 67, Bairro Centro; CEP: 65.430-000; Vargem Grande/MA.						
REPRESENTANTE: Altemir Wagner Rodrigues Dias						
E-MAIL: financeirogrupowagner@gmail.com TEL.: (98) 3461-1008						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	ABRAÇADEIRA 40X20MM	TIGRE	30	UNI	R\$ 17,27	R\$ 518,10
2	ABRAÇADEIRA 50X20MM	TIGRE	30	UNI	R\$ 12,14	R\$ 364,20
3	ABRAÇADEIRA 60X20MM	TIGRE	30	UNI	R\$ 10,47	R\$ 314,10

4	ADAPTADOR 20MM	TIGRE	200	UNI	R\$ 0,84	R\$ 168,00
5	ALÇA APOIO P BANHEIRO 60CM	TALITA	12	UNI	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
6	ANCINHO C/ABO	TRAMONTINA	12	UNI	R\$ 13,72	R\$ 164,64
7	ANCINHO GADANHO S/CABO	TRAMONTINA	12	UNI	R\$ 84,01	R\$ 1.008,12
8	ANEL VEDAÇÃO S/GUIA	PULVITEC	24	UNI	R\$ 8,36	R\$ 200,64
9	ARAME GALV N°12 LISO	DIMAX	10	KG	R\$ 28,08	R\$ 280,80
10	ARAME GALV N°18 LISO	DIMAX	30	KG	R\$ 31,45	R\$ 943,50
11	ARAME RECUSIDO 1KG	BELGO	50	KG	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
12	AREIA LAVADA FINA	ESTOQUE LOJA	250	M³	R\$ 89,87	R\$ 22.467,50
13	AREIA LAVADA GROSSA	ESTOQUE LOJA	250	M³	R\$ 89,87	R\$ 22.467,50
14	AREIA LAVADA P/LEVANTE	ESTOQUE LOJA	250	M³	R\$ 89,87	R\$ 22.467,50
15	ARGAMASSA AC II 15kg	COLA BEM	800	UNI	R\$ 11,23	R\$ 8.984,00
16	ARGAMASSA AC III 15kg	COLA BEM	300	PCT	R\$ 20,22	R\$ 6.066,00
17	ARGAMASSA ACI 15KG	COLA BEM	600	PCT	R\$ 7,86	R\$ 4.716,00
18	ARRUELA LISA ½	VONDER	300	UNI	R\$ 0,62	R\$ 186,00
19	ASSENTO ALMOFADADO	DUDA	36	UNI	R\$ 71,59	R\$ 2.577,24
20	ASSENTO VASO BASICO	DUDA	120	UNI	R\$ 23,14	R\$ 2.776,80
21	BANDEIJA PINTURA 15CM	ATLAS	240	UNI	R\$ 6,49	R\$ 1.557,60
22	BANDEIJA PINTURA 23CM	ATLAS	240	UNI	R\$ 6,37	R\$ 1.528,80
23	BARRA ROSCADA ½	CIVI	50	UNI	R\$ 25,35	R\$ 1.267,50
24	BARRA ROSCADA 5/16	CIVI	50	UNI	R\$ 10,29	R\$ 514,50
25	BARRA ROSCADA 5/8	CIVI	50	UNI	R\$ 10,29	R\$ 514,50
26	BUCHA RED SOLD 40X20	TIGRE	30	UNI	R\$ 2,66	R\$ 79,80
27	BUCHA REDUÇÃO 25X20	TIGRE	30	UNI	R\$ 0,92	R\$ 27,60
28	BUCHA REDUÇÃO 32X20MM	TIGRE	60	UNI	R\$ 2,85	R\$ 171,00
29	BUCHA REDUÇÃO 40X20	TIGRE	36	UNI	R\$ 2,66	R\$ 95,76
30	BUCHA REDUÇÃO 75X40MM	TIGRE	12	UNI	R\$ 25,84	R\$ 310,08
31	CABO MACHADO	TRAMONTINA	12	UNI	R\$ 24,83	R\$ 297,96
32	CADEADO 20MM	PADO	100	UNI	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
33	CADEADO 25MM	PADO	100	UNI	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
34	CADEADO 30MM	PADO	100	UNI	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
35	CADEADO 35MM	PADO	100	UNI	R\$ 33,39	R\$ 3.339,00
36	CADEADO 40MM	PADO	100	UNI	R\$ 35,83	R\$ 3.583,00
37	CADEADO 45MM	PADO	100	UNI	R\$ 37,07	R\$ 3.707,00
38	CADEADO 50MM	PADO	100	UNI	R\$ 49,93	R\$ 4.993,00
39	CADEADO 60MM	PADO	100	UNI	R\$ 73,92	R\$ 7.392,00
40	CAIBRO MADEIRA 1MT	ESTOQUE LOJA	1000	MT	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
41	CAIXA 4X2 PLAST	TRAMONTINA	200	UNI	R\$ 0,56	R\$ 112,00
42	CAIXA 4X4 PLASTICA	TRAMONTINA	120	UNI	R\$ 2,81	R\$ 337,20
43	CAIXA D'ÁGUA 5000LT	FORTLEV	10	UNI	R\$ 2.180,00	R\$ 21.800,00
44	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	FORTLEV	40	UNI	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
45	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LT	FORTLEV	10	UNI	R\$ 5.610,00	R\$ 56.100,00
46	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	FORTLEV	30	UNI	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
47	CAIXA DESCARGA SIMPLIS COMPLETA	TIGRE	200	UNI	R\$ 42,04	R\$ 8.408,00
48	CAIXA MONOFASICA	IMPLAST	36	UNI	R\$ 78,63	R\$ 2.830,68
49	CAIXA SIFONADA 100X40	HERC	60	UNI	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00
50	CAIXA SINFONADA 100X50	HERC	60	UNI	R\$ 21,23	R\$ 1.273,80
51	CAIXA TRIFÁSICA	IMPLAST	6	UNI	R\$ 160,00	R\$ 960,00
52	CAL 5KG PARA CONSTRUÇÃO	HIDRACOR	1000	UNI	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
53	CANAleta 20X10X2MT	HISTEC	120	PÇ	R\$ 9,31	R\$ 1.117,20
54	CANAleta 40X16X2MT	HISTEC	60	UNI	R\$ 7,13	R\$ 427,80
55	CANAleta 50X20X2MT	HISTEC	60	UNI	R\$ 31,13	R\$ 1.867,80
56	CANO 100MM ESGOTO	TIGRE	100	UNI	R\$ 91,89	R\$ 9.189,00
57	CANO 150MM ESGOTO	TIGRE	50	UNI	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
58	CANO 20MM RIGIDO SOLDAVEL	TIGRE	250	UNI	R\$ 20,52	R\$ 5.130,00
59	CANO 25MM RIGIDO SOLDAVEL	TIGRE	250	UNI	R\$ 29,07	R\$ 7.267,50
60	CANO 32MM RIGIDO SOLDAVEL	TIGRE	150	UNI	R\$ 57,14	R\$ 8.571,00
61	CANO 40MM ESGOTO	TIGRE	100	UNI	R\$ 36,43	R\$ 3.643,00
62	CANO 50MM ESGOTO	TIGRE	24	UNI	R\$ 63,87	R\$ 1.532,88
63	CANO 50MM RIGIDO SOLDAVEL	TIGRE	50	UNI	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
64	CAP 20MM SOLDAVEL	TIGRE	30	UNI	R\$ 1,13	R\$ 33,90
65	CAP 40MM SOLDAVEL	TIGRE	60	UNI	R\$ 2,92	R\$ 175,20

66	CAP 50MM SOLDABEL	TIGRE	120	UNI	R\$ 5,62	R\$ 674,40
67	CAP 75MM SOLDABEL	TIGRE	36	UNI	R\$ 14,60	R\$ 525,60
68	CARRINHO MÃO PNEU COM CÂMARA	TRAMONTINA	36	UNI	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00
69	CHUVEIRO S/REG 20MM HERC	HERC	120	UNI	R\$ 7,44	R\$ 892,80
70	CILINDRO FECHADURA	HAGA	36	UNI	R\$ 16,40	R\$ 590,40
71	CIMENTO SACO 50KG	POTY	5000	UNI	R\$ 39,32	R\$ 196.600,00
72	CLIPS TRIFASICO	RIBEIRO	500	PAR	R\$ 1,15	R\$ 575,00
73	CLITS MANOFASICO	RIBEIRO	1000	UNI	R\$ 0,70	R\$ 700,00
74	COLA PVC TUBOS 75G	POLYTUBES	200	UM	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
75	COLAR TOMADA 40X25MM	TIGRE	24	UNI	R\$ 16,85	R\$ 404,40
76	COLUNA 3/8 C/06M	GERDAU	30	UNI	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
77	COLUNA 5/16 (8MM) C/06	GERDAU	30	UNI	R\$ 140,90	R\$ 4.227,00
78	COLUNA 5/16X6MT	GERDAU	100	UNI	R\$ 130,90	R\$ 13.090,00
79	COMPENSADO 10MMX2.20	ESTOQUE LOJA	24	FI	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
80	COMPENSADO 15MMX2.20	ESTOQUE LOJA	24	FI	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
81	CONJUNTO ASTOP 20A	FAME	36	UNI	R\$ 26,16	R\$ 941,76
82	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL INOX	COZIMAX	12	UNI	R\$ 230,85	R\$ 2.770,20
83	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL	COZIMAX	12	UNI	R\$ 90,10	R\$ 1.081,20
84	CURVA 20MM SOLDABEL	TIGRE	12	UNI	R\$ 84,25	R\$ 1.011,00
85	CURVA 32MM SOLDABEL	TIGRE	36	UNI	R\$ 8,80	R\$ 316,80
86	CURVA 40MM SOLDABEL	TIGRE	36	UNI	R\$ 14,20	R\$ 511,20
87	CURVA 60MM SOLDABEL	TIGRE	24	UNI	R\$ 33,45	R\$ 802,80
88	CURVA CURTA 100MM ESGOTO	TIGRE	12	UNI	R\$ 25,93	R\$ 311,16
89	CURVA LONGA ESGOTO 40MM	TIGRE	24	UNI	R\$ 4,89	R\$ 117,36
90	CURVA SOLDABEL 32MM	TIGRE	24	UNI	R\$ 8,80	R\$ 211,20
91	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	THOMPSON	12	UNI	R\$ 15,14	R\$ 181,68
92	DISCO DIAMANTADO TURBO	THOMPSON	12	UNI	R\$ 15,20	R\$ 182,40
93	DISCO LIXA 50	3M	12	UNI	R\$ 5,20	R\$ 62,40
94	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	ALUMBRA	24	UNI	R\$ 51,65	R\$ 1.239,60
95	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	ALUMBRA	100	UNI	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
96	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	ALUMBRA	60	UNI	R\$ 8,29	R\$ 497,40
97	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	ALUMBRA	48	UNI	R\$ 10,67	R\$ 512,16
98	DISJUNTOR UNIPOLAR 34A	ALUMBRA	48	UNI	R\$ 10,67	R\$ 512,16
99	DOBRADIÇA 3.1/2 ENC	FAMA	300	PAR	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00
100	DOBRADIÇA 4" ENC	FAMA	60	UNI	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00
101	DUCHA HIGIÊNICA C/REG CROMADO	TALITA	12	UNI	R\$ 63,21	R\$ 758,52
102	ELETRODUTO 3MTX25MM	TIGRE	120	UND	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00
103	ELETRODUTO GARGANTA 20mm	TIGRE	1200	MT	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00
104	ELETRODUTO GARGANTA 25mm	TIGRE	2400	MT	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
105	ENGATE FLEX 40CM	DURIN	60	UNI	R\$ 5,67	R\$ 340,20
106	ENGATE FLEX 50CM	DURIN	240	UNI	R\$ 6,73	R\$ 1.615,20
107	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	MOR	3	UNI	R\$ 200,12	R\$ 600,36
108	ESCADA FIBRA 2LANCES 30 DEGRAUS 9MT P	MOR	1	PÇ	R\$ 4.010,50	R\$ 4.010,50
109	ESMERILADEIRA 9004X750WT	BOSCH	3	UM	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
110	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	HAGA	20	UNI	R\$ 68,77	R\$ 1.375,40
111	FECHADURA INTERNA OXIDADA	HAGA	20	UNI	R\$ 59,94	R\$ 1.198,80
112	FECHADURA P BANHEIRO	HAGA	48	UNI	R\$ 67,58	R\$ 3.243,84
113	FECHADURA TRINCO ALAVANCA	HAGA	60	UNI	R\$ 39,32	R\$ 2.359,20
114	FERROLHO 4"	FAMA	60	UNI	R\$ 5,59	R\$ 335,40
115	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	COPPERLINE	500	METRO	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
116	FIO CABO FLEXIVEL 16MM	COPPERLINE	100	UNI	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
117	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	COPPERLINE	500	METRO	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
118	FIO CABO FLEXIVEL 3X2,5MM PP	COPPERLINE	200	METRO	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00
119	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	COPPERLINE	300	METRO	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
120	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	COPPERLINE	500	UNI	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
121	FITA ALTA FUSÃO 10MT	3M	48	UNI	R\$ 22,31	R\$ 1.070,88
122	FITA ALTA FUSÃO 5MT	3M	60	UNI	R\$ 13,59	R\$ 815,40
123	FITA CREPE 16MMX50M	ALDEBRAS	50	UNI	R\$ 6,74	R\$ 337,00
124	FITA CREPE 25MMX50CM	ALDEBRAS	60	UNI	R\$ 5,62	R\$ 337,20
125	FITA CREPE 50MMX50CM	ALDEBRAS	50	UNI	R\$ 8,99	R\$ 449,50

126	FITA ISOLANTE 18X20MT	3M	120	UNI	R\$ 8,86	R\$ 1.063,20
127	FITA ISOLANTE 19X10MT	3M	36	UNI	R\$ 2,27	R\$ 81,72
128	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	VOX	36	UNI	R\$ 1,58	R\$ 56,88
129	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	VOX	36	UNI	R\$ 4,95	R\$ 178,20
130	FLANGE 25MM SOLDAVEL C/BORRACHA	TIGRE	60	UNI	R\$ 11,80	R\$ 708,00
131	FLANGE 32MM SOLDAVEL C/BORRACHA	TIGRE	60	UNI	R\$ 13,48	R\$ 808,80
132	FLANGE 50MM SOLDAVEL	TIGRE	120	UNI	R\$ 19,78	R\$ 2.373,60
133	FLANGE 60MM SOLDAVEL	TIGRE	36	UNI	R\$ 22,47	R\$ 808,92
134	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	TRAMONTINA	12	UNI	R\$ 36,82	R\$ 441,84
135	FORRO COLONIAL PVC INSTALADO	WASSER	150	M²	R\$ 84,25	R\$ 12.637,50
136	FORRO SIMPLIS PVC INSTALADO	WASSER	150	M²	R\$ 73,02	R\$ 10.953,00
137	GESSO 1KG	LUX COR	500	KG	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
138	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	DIMAX	36	UNI	R\$ 32,68	R\$ 1.176,48
139	HASTE ATERRAMENTO 3MT	DIMAX	20	UNI	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00
140	INTERRUPTOR CAMPAINHA	TRAMONTINA	12	UNI	R\$ 44,93	R\$ 539,16
141	INTERRUPTOR DUPLO	PLUZIE	30	UNI	R\$ 5,95	R\$ 178,50
142	INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	100	UNI	R\$ 5,94	R\$ 594,00
143	INTERRUPTOR TRIPLO	PLUZIE	48	UNI	R\$ 8,55	R\$ 410,40
144	INTERRUPTOR+TOMADA	PLUZIE	24	UNI	R\$ 9,89	R\$ 237,36
145	JANELA 1,X1,50 C/GRADE	QUALITY	20	UNI	R\$ 390,15	R\$ 7.803,00
146	JANELA 1X1,20 C/GRADE	QUALITY	20	UNI	R\$ 250,35	R\$ 5.007,00
147	JOELHO 100 ESGOTO	TIGRE	60	UNI	R\$ 8,55	R\$ 513,00
148	JOELHO 20MM LR AZUL	TIGRE	120	UNI	R\$ 4,73	R\$ 567,60
149	JOELHO 20MM LL	TIGRE	200	UNI	R\$ 0,64	R\$ 128,00
150	JOELHO 20MM LR	TIGRE	100	UNI	R\$ 1,97	R\$ 197,00
151	JOELHO 25MM LR	TIGRE	50	UNI	R\$ 2,82	R\$ 141,00
152	JOELHO 32MM LR	TIGRE	30	UNI	R\$ 2,81	R\$ 84,30
153	JOELHO 40MM ESGOTO	TIGRE	50	UNI	R\$ 1,69	R\$ 84,50
154	JOELHO 50MM ESGOTO	TIGRE	50	UNI	R\$ 2,79	R\$ 139,50
155	JOELHO 50MM SOLDAVEL	TIGRE	50	UNI	R\$ 5,40	R\$ 270,00
156	JOELHO ESGOTO 40MM	TIGRE	24	UNI	R\$ 1,69	R\$ 40,56
157	JOELHO SOLDAVEL 20MMX45MM	TIGRE	12	UNI	R\$ 1,12	R\$ 13,44
158	JOELHO SOLDAVEL 75X40MM	TIGRE	6	UNI	R\$ 1,12	R\$ 6,72
159	KIT ACESSÓRIOS INOX C/6 PEÇAS	TALITA	36	UNI	R\$ 98,47	R\$ 3.544,92
160	KIT BANHEIRO ACRILICO	KIT BARSIL	12	UNI	R\$ 50,55	R\$ 606,60
161	KIT REPOSIÇÃO REGISTRO PVC	KIT BARSIL	240	UNI	R\$ 7,86	R\$ 1.886,40
162	LÂMPADA LED 15W	AVANT	150	UNI	R\$ 10,11	R\$ 1.516,50
163	LÂMPADA LED 20W	AVANT	150	UNI	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
164	LÂMPADA LED 25W	AVANT	150	UNI	R\$ 14,68	R\$ 2.202,00
165	LÂMPADA LED 34W	AVANT	100	UNI	R\$ 50,55	R\$ 5.055,00
166	LÂMPADA LED 34W	AVANT	100	UNI	R\$ 61,78	R\$ 6.178,00
167	LÂMPADA LED 36W	AVANT	50	UNI	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
168	LÂMPADA LED 45W	AVANT	50	UNI	R\$ 47,22	R\$ 2.361,00
169	LÂMPADA LED 46W	AVANT	50	UNI	R\$ 57,02	R\$ 2.851,00
170	LÂMPADA LED 50W	AVANT	20	UNI	R\$ 82,90	R\$ 1.658,00
171	LÂMPADA LED 9W	AVANT	240	UNI	R\$ 10,11	R\$ 2.426,40
172	LAVATÓRIO BRANCO MÉDIO	LUZART	20	UNI	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00
173	LAVATÓRIO C/COLUNA BCO	DECA	24	UNI	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
174	LAVATÓRIO FIXA BRANCO G	DECA	24	UNI	R\$ 65,67	R\$ 1.576,08
175	LINHA PEDREIRO 100MT	COLLINS	6	UNI	R\$ 11,38	R\$ 68,28
176	LIXA 80 MASSA	3M	1000	PCT	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
177	LONA PLÁSTICO PRETO 1X6M	MAXLONA	100	MT	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
178	LONA PLÁSTICO PRETO 1X8M	MAXLONA	100	MT	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
179	LUMINARIA BRAÇO TEMPO	SORTELUX	12	UNI	R\$ 45,36	R\$ 544,32
180	LUMINARIA EMERGENCIA	EMPALUX	12	UNI	R\$ 25,28	R\$ 303,36
181	LUMINARIA TETO ENBUTIDA ALUNINIO	SORTELUX	60	UNI	R\$ 28,08	R\$ 1.684,80
182	LUVA BORRACHA 7000W ELETRICISTA	VONDER	3	PAR	R\$ 95,48	R\$ 286,44
183	LUVA LATEX G	KALA	60	PAR	R\$ 6,18	R\$ 370,80
184	LUVA LATEX P	KALA	60	PAR	R\$ 5,62	R\$ 337,20
185	LUVA REDUÇÃO 25X20MM	TIGRE	60	UNI	R\$ 2,27	R\$ 136,20

186	LUVA REDUÇÃO 32X25MM	TIGRE	24	UNI	R\$ 2,81	R\$ 67,44
187	MADEIRA 7X14	ESTOQUE LOJA	100	MT	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
188	MADEIRA 7X7	ESTOQUE LOJA	200	MT	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
189	MADEIRITE 10MM	ESTOQUE LOJA	36	UNI	R\$ 84,25	R\$ 3.033,00
190	MADEIRITE 6MM	ESTOQUE LOJA	36	UNI	R\$ 73,02	R\$ 2.628,72
191	MANGUEIRA 25MM CRISTAL	MANTAC	1000	METRO	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
192	MARTELO 27MM COM UNHA	MANTAC	6	UNI	R\$ 37,89	R\$ 227,34
193	MASSA ACRÍLICA 18LT	HIDRACOR	100	UNI	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
194	MASSA CORRIDA 18LT	HIDRACOR	500	UNI	R\$ 57,30	R\$ 28.650,00
195	MASSEIRA PLASTICA 20LT	FORTLEV	36	UNI	R\$ 16,85	R\$ 606,60
196	MICITÓRIO INOX	TRAMONTINA	12	UNI	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00
197	MICITÓRIO LOUÇA BRANCO	TRAMONTINA	12	UNI	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
198	PÁ DE BICO COM ABO Nº08	TRAMONTINA	36	UNI	R\$ 61,78	R\$ 2.224,08
199	PARAFUSO C/BUCHA 10MM	SÃO RAFAEL	300	UNI	R\$ 0,90	R\$ 270,00
200	PARAFUSO C/BUCHA 12MM	SÃO RAFAEL	300	UNI	R\$ 0,85	R\$ 255,00
201	PARAFUSO C/BUCHA 6MM	SÃO RAFAEL	300	UNI	R\$ 0,45	R\$ 135,00
202	PARAFUSO C/BUCHA 8MM	SÃO RAFAEL	300	UNI	R\$ 0,51	R\$ 153,00
203	PARAFUSO FRANCÊS C/P 5/16X3.1/2	BELENUS	60	UNI	R\$ 2,70	R\$ 162,00
204	PARAFUSO VASO 10	SÃO RAFAEL	120	PAR	R\$ 2,70	R\$ 324,00
205	PEDRA ESMERIL 203X50X25MMJB8	VONDER	30	UNI	R\$ 4,94	R\$ 148,20
206	PENEIRA AREIA ARO 60	SÃO JORGE	6	UNI	R\$ 42,69	R\$ 256,14
207	PIÇARRA	ESTOQUE LOJA	120	M³	R\$ 61,78	R\$ 7.413,60
208	PINCEL 1X1/2 POL	ATLAS	120	UNI	R\$ 5,28	R\$ 633,60
209	PINO ADAPTADOR 3P+T	TRAMONTINA	30	UNI	R\$ 5,62	R\$ 168,60
210	PINO TEE ELETRICO 2P+T	TRAMONTINA	12	UNI	R\$ 6,18	R\$ 74,16
211	PINO TEE MULTPLICADOR	TRAMONTINA	50	UNI	R\$ 5,62	R\$ 281,00
212	PISO CERÂMICA 46X46 PI IV	CEDASA	2000	MT²	R\$ 37,09	R\$ 74.180,00
213	PISO CERÂMICA 46X46PI V	CEDASA	2000	MT²	R\$ 43,81	R\$ 87.620,00
214	PNEU CARRO MÃO	COLSON	36	UNI	R\$ 46,32	R\$ 1.667,52
215	PONTEIRO ¾ 30CM	VONDER	6	UNI	R\$ 28,08	R\$ 168,48
216	PORCA SEXTAVADA ½	BELENUS	200	UNI	R\$ 1,06	R\$ 212,00
217	PORTA ALMOFADA 80X2,10 MADEIRA	ESTOQUE LOJA	20	UNI	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
218	PORTA COMPENSADO 60X210	ESTOQUE LOJA	20	UNI	R\$ 96,61	R\$ 1.932,20
219	PORTA COMPENSADO 70X210 LAMINADA	ESTOQUE LOJA	20	UNI	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
220	PORTA COMPENSADO 80X210	ESTOQUE LOJA	20	UNI	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
221	PORTA COMPENSADO 80X210 DECORADA	ESTOQUE LOJA	20	UNI	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
222	PORTA COMPENSADO 80X210 LAMINADA	ESTOQUE LOJA	20	UNI	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
223	PREGO 15X15	GERDAU	150	KG	R\$ 27,15	R\$ 4.072,50
224	PREGO 17X21	GERDAU	150	KG	R\$ 13,14	R\$ 1.971,00
225	PREGO 18X27	GERDAU	150	KG	R\$ 24,94	R\$ 3.741,00
226	PREGO 19X36	GERDAU	150	KG	R\$ 13,48	R\$ 2.022,00
227	PREGO 25X72	GERDAU	60	KG	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40
228	PURIFICADOR AGUA	LORENZETTI	36	UNI	R\$ 50,55	R\$ 1.819,80
229	RALO CROMADO 100MM	HERC	60	UNI	R\$ 9,63	R\$ 577,80
230	REDUÇÃO 40X32MM	TIGRE	120	UNI	R\$ 2,59	R\$ 310,80
231	REDUÇÃO 50X40MM	TIGRE	120	UNI	R\$ 3,61	R\$ 433,20
232	REDUÇÃO 75X40MM	TIGRE	24	UNI	R\$ 33,70	R\$ 808,80
233	REDUÇÃO 75X50MM	TIGRE	6	UNI	R\$ 17,28	R\$ 103,68
234	REFLETOR 200W	AVANT	10	UNI	R\$ 84,25	R\$ 842,50
235	REFLETOR 400W	AVANT	10	UNI	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
236	REGADOR PLASTICO 10LT	HERC	10	UNI	R\$ 33,46	R\$ 334,60
237	REGISTRO 20MM SOLDAVEL	TIGRE	240	UNI	R\$ 7,25	R\$ 1.740,00
238	REGISTRO 25MM SOLDAVEL	TIGRE	200	UNI	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
239	REGISTRO 32MM SOLDAVEL	TIGRE	60	UNI	R\$ 15,49	R\$ 929,40
240	REGISTRO 50MM SOLDAVEL	TIGRE	120	UNI	R\$ 26,95	R\$ 3.234,00
241	REGISTRO SOLDAVEL 20MM	TIGRE	60	UNI	R\$ 7,25	R\$ 435,00
242	REJUNTAMENTO BRANCO 1kg	SUPER MASSA	100	KG	R\$ 4,56	R\$ 456,00
243	REJUNTAMENTO PLATINA 1kg	SUPER MASSA	100	KG	R\$ 4,56	R\$ 456,00
244	RIPA MADEIRA MISTA 1MT	ESTOQUE LOJA	200	MT	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00

245	ROLO 23CM C/LÂ CARNEIRO	ATLAS	100	UNI	R\$ 33,19	R\$ 3.319,00
246	ROLO 23CM C/LÂ POLI/CARNEIRO	ATLAS	100	UNI	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
247	ROLO 5CM ESPUMA	ATLAS	100	UNI	R\$ 5,22	R\$ 522,00
248	ROLO 9CM ESPUMA	ATLAS	100	UNI	R\$ 6,39	R\$ 639,00
249	SEIXO	ESTOQUE LOJA	150	M²	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
250	SELADOR ACRILICO 18LT	ESTOQUE LOJA	100	UNI	R\$ 95,97	R\$ 9.597,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.070.028,32

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticada obedecida à ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, de 12 de Julho de 2022

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues
Samara Correa Sá

A.W RODRIGUES DIAS
Altemir Wagner Rodrigues Dias
Co, ntratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4bcf83a543255733c1800e6856c20428

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa **GEOFRAN PINHEIRO DE SOUSA 01473826373, CNPJ: 35.600.967/0001-99. ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** seleção de proposta mais vantajosa, objetivando para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos das secretarias municipais, com exclusividade dos itens para ME, EPP e MEI, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 14.025,00 (Quatorze mil e vinte cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **18 de julho de 2022;** término: 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Samara Correa Sá CPF 006.759.863-38, Secretaria Municipal pela Contratante, o Senhor Geofran Pinheiro de Sousa, CPF nº 014.738.263-73, pela Contratada. Arquivada por meios próprios na Prefeitura Municipal, 18 de julho de 2022, Assessoria Jurídica

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0b77d7e60654ca86a9203a0aea8c5b3d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e empresa **GEOFRAN PINHEIRO DE SOUSA 01473826373, CNPJ: 35.600.967/0001-99. ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** seleção de proposta mais vantajosa, objetivando para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos das secretarias municipais, com exclusividade dos itens para ME, EPP e MEI, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 20.575,00 (Vinte mil quinhentos e setenta cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **18 de julho de 2022;** término: 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO;

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2022.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto CPF 785.696.803-68, Secretario Municipal pela Contratante, o Senhor Geofran Pinheiro de Sousa, CPF nº 014.738.263-73, pela Contratada. Arquivada por meios próprios na Prefeitura Municipal, 18 de julho de 2022, Assessoria Jurídica

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fe2cbbf42ae13d659ef33af651c89df5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues e empresa **GEOFRAN PINHEIRO DE SOUSA 01473826373, CNPJ: 35.600.967/0001-99. ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** seleção de proposta mais vantajosa objetivando para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos das secretarias municipais, com exclusividade dos itens para ME, EPP e MEI, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 28.745,00 (Vinte oito mil setecentos e quarenta cinco reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **18 de junho de 2022;** término: 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 - ADMINISTRAÇÃO, 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Heraldo Costa Gulari CPF 621.496.283-68, Secretario Municipal, pela Contratante, o Senhor Geofran Pinheiro de Sousa, CPF nº 014.738.263-73, pela Contratada. Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2022 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b40d1d5d47dfabac0fe9d8dbe7e971b

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, neste Ato Representada Pelo Sr.º Antônio Ramos Carvalho Junior, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 0000544937961 SESP MA e do CPF/MF nº 648.677.063-53, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 05/05/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 12 de abril de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização de serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo

responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40

8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	3.160,43	37.925,16
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária /Metr o	2000	28,79	57.580,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metr o	2000	18,20	36.400,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínino: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00
14	TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80

15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	46,78	1.403,40
23	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	19,30	7.720,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90

29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, caciuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	CAMISSETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **2.193,597,80** (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de

Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da

Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

?

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

?

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo – O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de maio de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ccb194453dbe79d65ffdc974cb599f30

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado

pela Portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia

03/08/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cploodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5546edd147346a6581ccce047ba7fa9d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 03/08/2022 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cploodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b5756ccd4f04f96b5f390d22dfcb5001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022-CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE A CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

construção de pavimentação em bloquete, construção de meio fio e sarjetas nas vias urbanas do Município de São Vicente Ferrer - MA. **SERÁ DIA:** 22 de julho de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL, para abertura da proposta de preço da empresa **HABILITADA. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 de julho de 2022. REGINALDO MELONIO** - Presidente da CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8d0bd2e97b32dbdce7b97810a9c6c215

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/07/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 02/08/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: **cplsvfma@gmail.com**. **SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 19 de julho de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO** - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: af29d147f3b138ed454545ef55d748d9

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e materiais de informática, bem como prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluídos as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/07/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 02/08/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: **cplsvfma@gmail.com**. **SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 19 de julho de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO** - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 466b7a1b5f7b4cb5a8573211d1762c8e

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico: Sarah Farias e banda, para o evento de 166 anos de emancipação política (Comemoração ao Aniversário) de São Vicente Férrer- MA, no dia 25 de agosto de 2022.**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, inciso III.**VALOR:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação da cantora (Sarah Farias e Banda), para a data de 25 de agosto 2022 a partir das 20hs	01	75 minutos	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

13.122.0022.2010.0000 - MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS CARNAVAL, ANIV. DA

CIDADE, FEST.JUNINAS OUTROS

3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPRESA: AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.804.787/0001-94**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

SÃO VICENTE FÉRRER, 18 de julho de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 00244420824e550e7af72ad05da4468d

RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 123/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 14.804.787/0001-94). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico: Sarah Farias e banda, para o evento de 166 anos de emancipação política (Comemoração ao Aniversário) de São Vicente Férrer- MA. VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE JULHO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. ADENILSON DIAS DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6cad6024a6d9cf6f31264bc5e6f98142

RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 124/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer -MA. VALOR GLOBAL: R\$ 51.011,19 (cinquenta e um mil, onze reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE JULHO de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5b23f44cb053081da8835828bf7c8e50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022.****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, a Sr. JANAIRA SILVA SÁ e a empresa J DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ/MF: Nº 01.329.186/0001-90. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulico e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR:** de R\$ 360.236,90 (Trezentos e sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.02 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento. 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.14 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0426 2040 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.14 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde- CONTRATANTE e a Empresa J DOS SANTOS FERREIRA- CONTRATADA. Viana/Ma, 19 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: dd174124383a54c064f4af93505b5e8e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022.**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo seu Secretário de administração e planejamento, o Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES e a empresa J DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ/MF: Nº 01.329.186/0001-90. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulico e materiais elétricos em geral para atender as

diversas secretarias municipais do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR:** de R\$ 1.135.685,25 (Um milhão cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 Administrações 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0327 Serviço de Iluminação Pública 15 451 0327 1011 0000 Impl.e Ampl. Do Sistema de Iluminação Pública 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE. 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCAM E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento- CONTRATANTE e a Empresa J DOS SANTOS FERREIRA- CONTRATADA. Viana/Ma, 19 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: bae201125193711dcde3a0da20c9a782

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscritos no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pela sua Secretária de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, a Sra. Cleicy Machado Nunes a empresa J DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ/MF: Nº 01.329.186/0001-90. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulico e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR:** de R\$ 544.793,40 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00

MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2051 0000 Manutenção das Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.01 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.15 Fonte de Recursos Origem da Fonte Transferência do Salário Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica - 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e a Empresa J DOS SANTOS FERREIRA-CONTRATADA. Viana/Ma, 19 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f116952be609453c8d6430b8824030f6

PORTARIA Nº 0327, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EDSON COSTA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EDSON COSTA ARAÚJO**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 2750-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no Registro Geral sob o nº 018843922001-0-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 349.865.613-91, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 27 de junho de 2022 e término no dia 27 de setembro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 02 de julho de 2016 e findou no dia 02 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 25d634618689b03f25b66a41338fdf57

PORTARIA Nº 0331, DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA EMMANUELLE COSTA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **EMMANUELLE COSTA SILVA**, Professora, Matrícula nº 562-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000049047795-0-SESC e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 643.002.503-91, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 13 de julho de 2022 e término no dia 13 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 1999 e findou no dia 01 de março de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 386fad86fcf87d959cb02d06bb0a494e

PORTARIA Nº 0332, DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ANA RUTE COSTA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ANA RUTE COSTA MOREIRA**, Professora, Matrícula nº 423-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 019443552002-8-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 404.488.273-87, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 13 de julho de 2022 e término no dia 13 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 28 de agosto de 2006 e findou no dia 28 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f2e204cfc20be4e1928f8da839c82198

PORTARIA Nº 0333, DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, e XIV, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e Decreto nº 160, de 28 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º. INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, em face do servidor efetivo N.S.C., vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de apurar conduta possivelmente irregular, imputada nos autos do Processo Administrativo nº 005/2022.

Art. 2º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I - PRESIDENTE: VIRLENE BARROS PINHEIRO MEIRELES, Professora, Matrícula nº 384-1;

II - MEMBRO: PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NETO, Professor, Matrícula nº 1234-1;

III - SECRETÁRIA: JOELMA FARIAS ROCHA COSTA, Professora, Matrícula nº 713-1;

IV - SUPLENTE: DALVA HELENA PIMENTA VIEIRA, Professora, Matrícula nº 463-1;

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: be6d26a9d119a771bc597ce3005ec10d

PORTARIA Nº 0334, DE 14 DE JULHO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, e XIV, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e Decreto nº 160, de 28 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º. INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, em face do servidor efetivo S.D.O., vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de apurar conduta possivelmente irregular, imputada nos autos do Processo Administrativo nº 035/2022.

Art. 2º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I - PRESIDENTE: VIRLENE BARROS PINHEIRO MEIRELES, Professora, Matrícula nº 384-1;

II - MEMBRO: DALVA HELENA PIMENTA VIEIRA, Professora, Matrícula nº 463-1;

III - SECRETÁRIA: JOELMA FARIAS ROCHA COSTA, Professora, Matrícula nº 713-1;

IV - SUPLENTE: PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NETO, Professor, Matrícula nº 1234-1;

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: fd0ebff26ac5e3dd405d2f78392b94b4

PORTARIA Nº 0335, DE 15 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA TEREZINHA DE JESUS COSTA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e

VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **TEREZINHA DE JESUS COSTA FERNANDES**, Professora, Matrícula nº 606-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 017010052001-1-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 268.256.603-06, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 19 de julho de 2022 e término no dia 19 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 2004 e findou no dia 28 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 5314f6fba39f9f538927cce273732ec3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº TP-003/2021-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210110 referente à TOMADA DE PREÇO Nº TP-003/2021-CPL. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ-MF, Nº010.509.059/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na 13 DE MAIO, S/N, e do outro lado S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ 26.766.292/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, 1938, Centro, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, residente na Rua Rio Branco, Nº1938, Centro, Arame-MA, CEP 65945-000, Referência: Processo Nº 00000059/2021, PREGÃO Nº PP 006/2021-SRP; **ESPÉCIE:** Objetivando a Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para funcionamento de um Laboratório Clínico e realização de exames laboratoriais usando por referência a tabela do SUS para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2022. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.12.2022. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE pela Contratante e S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ 26.766.292/0001-61 Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 0e645999aa35059980e71d048a58797f

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210165

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-001/2021-DIV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210165

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210165 referente a Adesão de Ata Nº AD-001/2021-DIV. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na PC MERCADO S/N ESCOLA ARTE DE EDUCAR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 15.110.791/0001-80, com sede na rua Trinta nº30, Vinhais, São Luís - MA, CEP 65071-200, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO, residente na Av. dos Holandeses nº11 cond. Farol da ilha, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, Referência: Processo Nº 00000090/2021, Adesão de Ata Nº AD-001/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Reforma da escola Zuleide Mendes e Anexo para a escola Rui Barbosa referente a Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência nº 010/2020, que tem por objeto: serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, sob demanda de prédios e logradouros Públicos, no Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.07.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Contratante e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 15.110.791/0001-80 pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: e48ee50c7490caabdb2cb3ec966281b2

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210316

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-001/2021-DIV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210316

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210316 referente a Adesão de Ata Nº AD-001/2021-DIV. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, residente na RUA RIO BRANCO 23, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 15.110.791/0001-80, com sede na rua Trinta nº30, Vinhais, São Luís - MA, CEP 65071-200, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO, residente na Av. dos Holandeses nº11 cond. Farol da ilha, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, Referência: Processo Nº 00000090/2021, Adesão de Ata Nº AD-001/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Reforma e Adequação do Cemitério Municipal de Arame - MA, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 - CSL/SINFRA.

PROCESSO Nº 187061/2018 - CSL/SINFRA referente à CONCORRÊNCIA Nº 010/2020 CSL/SINFRA da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, CNPJ (MF) 08.892.295/000160 para Registro de Preços para a execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de prédios e logradouros públicos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 28.10.2022. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, portador do CPF nº 024.717.043-79 - pela Contratante e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 15.110.791/0001-80 pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: d01f88932dd2b893f97ba1c6a7539650

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210163

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-001/2021-DIV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210163

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210163 referente a Adesão de Ata Nº AD-001/2021-DIV. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, residente na RUA RIO BRANCO 23, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 15.110.791/0001-80, com sede na rua Trinta nº30, Vinhais, São Luís - MA, CEP 65071-200, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO, residente na Av. dos Holandeses nº11 cond. Farol da ilha, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, Referência: Processo Nº 00000090/2021, Adesão de Ata Nº AD-001/2021-DIV; **ESPÉCIE:** Reforma de Prédios Públicos (casa dos conselho) referente a Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preços para a execução de serviços de restauração, manutenção preventivo e corretivo, sob demanda, de prédios e logradouros Públicos, no Município de Arame. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 28.10.2022. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, pela Contratante AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 15.110.791/0001-80 pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 28866290d47328a643ed41cce38051d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.". **A CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei

Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; **Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2022-2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública. **SEÇÃO I - DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA. Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. **Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. **Art. 3º** - A Proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. **Parágrafo Único** - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. **Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhado no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas. **Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 compreenderá: I - Mensagem; II - Anexo I - Metas Fiscais; III - Anexo II - Riscos Fiscais; IV - Anexos de Prioridades e Programas. **Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior. **Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. **Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes

do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração, LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. **Parágrafo Único:** O Município deverá aplicar, no mínimo, de **70% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **30% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico. **Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente, em Ações e Serviços Públicos em Saúde. **Art. 10** - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes. **Parágrafo único** - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão. **Art. 11** - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo. **Parágrafo Único** - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral; **SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES DA RECEITA.** **Art. 12** - são receitas do Município: I - os Tributos de sua competência; II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão; III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - as rendas de seus próprios serviços; VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX - outras. **Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores; III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas; VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual; VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS; e XX - outras. **Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. **Parágrafo Único** - A Lei

Orçamentária: I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de 100% (cem por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder; II - conterá reserva de contingência, destinada ao: a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2023, nos limites definidos em lei; b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. **Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal. **Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. **Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais. **Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. **Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. **SEÇÃO III - DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS.** **Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais; II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna; IV - os compromissos de natureza social; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento; VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante; VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna; IX - a contrapartida previdenciária do Município; X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; e XII - outras. **Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas; I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais,

inclusive Máquina Administrativa; IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública; VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - outros. **Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000. **Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. **Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000). **Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, até o dia 20 de cada mês. **Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento. **Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. **Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. **Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. **Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes. **Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios. **Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005. **Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente,

desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente. **Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei. **CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** **Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores. **Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo. **Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2023, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. **Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. **Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. **Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2022, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. **Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de abril de 2022. **Carla Fernanda do Rego Gonçalo** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2231234b082891b9f452f968b93655ca

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 -
ANEXO I (METAS FISCAIS)**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, este documento que é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023, destinado a orientar a elaboração da proposta desse ano. Visa estabelecer prioridades da Administração para o exercício de 2023, e as metas fiscais em valores correntes e constantes relativas às receitas, despesas, resultado primário e nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes. **I - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:** a. Aumentar a arrecadação da receita tributária, mediante campanha de conscientização, implemento das ações de cobrança, fiscalização e inscrição na dívida ativa municipal; b. Adoção de medidas com vistas a manter o equilíbrio entre receitas e despesas dentre elas a limitação de empenho, evitando assim déficit financeiro no exercício; c. Cumprir critérios e forma de limitação de empenhos, principalmente no último quadrimestre do mandato; d. Não ultrapassar os limites estabelecidos pelo Senado Federal concernente à Dívida Consolidada; e. Aplicar no mínimo 25% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação; f. Executar ações voltadas ao combate do analfabetismo, valorização dos professores, melhoria na qualidade do ensino e permanência das crianças nas escolas. Ampliação das áreas de atuação do governo municipal na promoção da educação básica; g. Aplicar no mínimo 15% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, em ações e serviços públicos de saúde, melhorando a qualidade do atendimento; h. Aplicar pelo menos 70% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei n.º 11.494/2007; i. Manter o gasto nominal com pessoal, comparando-se com o ano anterior, ou seja, deduzido os aumentos do salário mínimo, a inflação acumulada do exercício e os aumentos decorrentes da fixação do piso de remuneração dos profissionais da educação; j. Obedecer ao limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) com Pessoal, conforme fixado no artigo 19, III, da LC nº. 101/2000.

II - METAS FISCAIS - As metas fiscais para o exercício de 2023 estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste instrumento. **1 - METAS RELATIVAS À RECEITA** - As metas relativas à receita para 2023, e para os dois anos subsequentes estão demonstradas na planilha I, deste anexo. Critérios e Premissas utilizadas - Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2023 e para os exercícios subsequentes, 2024 e 2025 foram considerados os seguintes critérios e premissas: · O crescimento real da receita, considerando a evolução da receita no período 2020/2021, não incluídos os efeitos inflacionários; · Incremento na arrecadação tributária de 2023, tendo em vista aumento da fiscalização; · Crescimento na economia do município, em função do incremento da arrecadação e da contenção de gastos.

**PLANILHA N.º I - EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA
2023/2025**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	PROGRAMADA P/ 2022	META P/ 2023	META P/ 2024	META P/ 2025
RECEITA CORRENTE	63.558.775,71	83.487.541,31	81.407.000,00	85.485.490,70	89.768.313,78	94.265.706,30
RECEITA CONSTANTE	61.327.862,68	80.557.128,61	78.549.614,30	82.484.949,98	86.617.445,97	90.956.980,01

A metodologia utilizada para os exercícios de 2023 a 2025, levou-se em consideração os valores previstos no Plano Plurianual de Investimentos, tendo a receita corrente valores projetados conforme as diretrizes do PPA, e o valor constante, descontado, inflação anual de 3,51%. **2 - METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS** - As metas relativas à despesa para 2023 e para os dois anos subsequentes estão demonstradas na planilha n.º II, deste anexo. A projeção das metas financeiras de despesas para os dois exercícios subsequentes decorre da estimativa da receita total para cada ano. **Critérios e premissas utilizadas** - O valor total anual projetado para as despesas poderá ficar limitado a 95% (noventa e cinco por cento) sobre a receita total anual projetada, caso haja resultado nominal negativo, podendo tal percentual oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de resultado positivo, destinado ao pagamento de Restos a Pagar. No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento da despesa e as novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos. 16 e 17 da LC nº. 101/00.

**PLANILHA N.º II - EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA
2023/2025**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	PROGRAMADA P/ 2022	META P/ 2023	META P/ 2024	META P/ 2025
DESPESA CORRENTE	63.558.775,71	69.426.507,95	68.127.140,00	71.540.309,71	75.124.479,23	78.888.215,64
DESPESA CONSTANTE	61.327.862,68	66.989.637,52	65.735.877,39	69.029.244,84	72.487.610,01	76.119.239,27

A metodologia utilizada para os exercícios de 2023 a 2025, levou-se em consideração os valores previstos no Plano Plurianual de investimentos, tendo a despesa corrente os valores projetados conforme as diretrizes do PPA e os valores constantes descontando-se uma inflação anual de 3,51%. **3. METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** - A planilha III, deste anexo, demonstra os valores estabelecidos como metas de resultados a serem obtidos ao final do exercício de 2023 e nos dois subsequentes.

**PLANILHA N.º III - METAS RELATIVAS AO RESULTADO
PRIMÁRIO E NOMINAL PARA O PERÍODO 2023/2025**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2021	PROGRAMADO P/ 2022	META P/ 2023	META P/ 2024	META P/ 2025
RESULTADO PRIMÁRIO	18.666.765,55	19.601.970,50	20.584.029,23	21.615.289,09	22.698.215,07
RESULTADO NOMINAL	1.957.803,82	2.055.889,79	2.158.889,87	2.267.050,25	2.380.629,47

Os resultados obtidos em 2021 pelo Poder Executivo serviram de base para fixação das metas para os exercícios de 2023 a 2025, considerando-se um crescimento anual de 5,01% (cinco, vírgula zero um por cento) obtido pela soma de 3,51% referente meta anual de inflação e 1,50% da meta de crescimento do PIB para 2023. Para cálculo do resultado primário foi utilizada a seguinte metodologia:

I - RECEITAS FISCAIS	
Receitas Correntes	89.004.861,28
Receitas de Capital	0,00
Subtotal	89.004.861,28
(-) Deduções	5.517.319,97
(-) Deduções do FUNDEB	0,00
(-) Rec. Oper. Crédito	245.972,31
(-) Rend. de Aplíc. Financ	0,00
(-) Retorno de Oper. Créd.	5.763.292,28
(-) Subtotal	5.517.319,97
Valor das Receitas Fiscais	83.241.569,00
II - DESPESAS FISCAIS	
Despesas Correntes	69.426.507,95
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00
Subtotal	69.426.507,95
Despesas de Capital	911.587,78
(-) Amortização da dívida	0,00
Subtotal	911.587,78
Total das Despesas Fiscais	70.338.095,73

III (I - II) RESULTADO PRIMÁRIO	18.666.765,55
-----------------------------------	---------------

E para cálculo do Resultado Nominal foi adotada a seguinte metodologia:

IV - Dívida Apurada em 31/12/2021	3.388.513,35
V - Dívida Apurada em 31/12/2020	1.430.709,53
VI (IV - V) RESULTADO NOMINAL	1.957.803,82

4. META RELATIVA AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO - A meta para os exercícios de 2023 a 2025 é manter a disponibilidade financeira superior ao montante da dívida. Está disponibilizado na planilha IV abaixo, o montante do passivo financeiro do exercício de 2021, o valor provável para 2022 e os valores projetados para os exercícios de 2023 a 2025, com redução anual de 5,01% (cinco, vírgula zero um por cento).

PLANILHA N.º IV - METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA PARA O PERÍODO 2023/2025

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2021	PROGRAMADO P/ 2022	META P/ 2023	META P/ 2024	META P/ 2025
PASSIVO FINANCEIRO	3.388.513,35	3.049.662,02	2.896.873,95	2.751.740,56	2.613.878,36

5. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Esta planilha demonstra a evolução do patrimônio líquido - Ativo subtraindo o Passivo, se positivo (ativo real líquido) quando negativo (passivo real descoberto) - dos últimos exercícios: 2018-2021, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, III, da 101/00 como também os valores projetados para o exercício de 2022, e para o exercício de 2023, considerando-se um crescimento anual de 5,01% (cinco, vírgula zero um por cento), em relação ao PL de 2021.

PLANILHA N.º V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ENTIDADE	2018	2020	2021	2022	2023
PREFEITURA	16.739.633,02	17.305.370,06	17.305.370,06	18.172.369,10	19.082.804,79

PLANILHA N.º VI - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2021	METAS REALIZADAS EM 2021	DIFERENÇA (R\$) Para mais	DIFERENÇA (R\$) Para menos
RECEITA	80.550.000,00	83.241.569,00	2.691.569,00	
DESPESA	80.550.000,00	70.338.095,73		10.211.904,27
RESULTADO PRIMÁRIO	6.594.000,81	18.666.765,55	12.072.764,74	
RESULTADO NOMINAL	704.175,56	1.957.803,82	1.253.628,26	
MONTANTE DA DÍVIDA	905.270,13	3.388.513,35	2.483.243,22	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.990.482,44	17.305.370,06	6.314.887,62	

Bacabeira - MA, aos 05 dias do mês de julho de 2022. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves** - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ae6990db316eb3d0684bd1c9be9ae736

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 - ANEXO II

RISCOS FISCAIS - O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2023. E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize. I - PASSIVOS CONTINGENTES - De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2023: 1. Precatórios; 2. Sentenças judiciais diversas; II - OUTROS RISCOS - Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023: 1. Epidemias e/ou víruses; 2. Enchentes e vendavais; 3. Frustração na cobrança da dívida ativa; 4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;

5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços; 6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica; 7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo. 8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB. III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS - Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias; O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência; Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário. Bacabeira - MA, aos 05 dias do mês de julho de 2022. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c6f325616009ead163cccec3b4fc57fee

LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 05 DE JULHO DE 2022

Denomina de vereador "**Sebastião Moreira Pereira**" "**Bá**" a tribuna do Plenário da Câmara Municipal de Bacabeira e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º.** Fica denominado de **Vereador Sebastião Moreira Pereira "Bá"** a tribuna do Plenário da Câmara Municipal de Bacabeira. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, em 19 de julho de 2022. **CARLA FERNANDA GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d988176729bfd09e31de854a6a0fadd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO Nº 0612.05/2021. CARTA CONVITE Nº 007/2021. PROC. ADM. Nº 1711.05 / 2021

EXTRATO CONTRATO Nº 0612.05/2021. CARTA CONVITE Nº 007/2021. PROC. ADM. Nº 1711.05 / 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA MA. VALOR R\$ 293.789, 57 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE RECURSO ORDINÁRIOS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;
12.365.0052.1027.0000 - CONST. AMPL. REF. P/ ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINC. A EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 69.803,40

12.361.0044.1025.0000 - ConST. AMPL. REF. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 169.741,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.08.02 - FUNDEB;
12.361.0044.1028.0000 - CONST. AMPL. REF. DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
0 FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
0 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 5fa51c333b725ce02ff9b8f2fe0d217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022	Data/Hora de Abertura 23/08/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Terraplanagem e Drenagem Superficial, na zona rural do município de Balsas - MA (sob ordem de serviços).	

Balsas - MA, 19 de julho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: a4bdc7f242a889e270621b51688ab28e

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2020

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2020 - SEMED. Referente a Tomada de Preços Nº 021/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.258.232/0001-32. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 01/07/2022 a 31/12/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na solicitação de aditivo de prazo, datada em 10 de junho de 2022, subscrita pelo fiscal de obras, de acordo com o art. 57, § 1, II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.4.4.90.51.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Claudionor Dall' Agnoll (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: eb596f6df88023223094682faf052b72

RESENHA DO CONTRATO Nº 550/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 550/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 19/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.853/0001-44. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação para a prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 53.707,50 (Cinquenta e três mil, setecentos e sete reais, e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2-008.3.3.90.33.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Maria de Lourdes Rodrigues Amorim (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 556e4a0721369b07a9ca2713d1d1980d

PORTARIA Nº 465/2022

PORTARIA Nº 465/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº 6601-1, como Fiscal da Secretaria

Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação para a prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 550/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2022**, com a contratada **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 9eb445851dd4d760bc9fbd2558d9c7a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EDITAL Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE BREJO-MA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 487/2001, torna público a **NOVA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2019**, para o quadriênio de 2020/2024 conforme Resolução nº 01/2022 do CMDCA que trata da renúncia do suplente o Sr. JEOVANE NUNES DE LIMA ao cargo de 1ª suplente a conselheiro tutelar de Brejo Maranhão. Segue a nova classificação a baixo:

CANDIDATO	NUMERO	VOTOS
SILVIA LETICIA MARTINS	16	597
MEIRE FRANÇA SANTOS SOUSA	05	392
ELENICE SILVA MELO	02	324
JACIARA DE NASCIMENTO MACHADO	01	319
MARIA DO CARMO SILVA COSTA	03	282
FRANCISCA GERMANA NUNES FEITOSA	25	245
KELY SOARES DA SILVA	08	235
ERICA BARBOSA GOMES	21	218
IRIANE DE CARVALHO COSTA	18	200
GERLANE VIEIRA ROSA	04	162
VANUBIA DA SILVA DA SILVA PAOZINHO	11	133
DEBORA PADUA DA SILVA MESQUITA	09	97
JOSANDRA OLIVEIRA LIMA	19	93
JOSE CLAUDEIR TEXEIRA DE ARAUJO	10	92
VALDIR MARTINS ALVES	12	90
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS CASTELO BRANCO	27	86
ANTONEO MANOEL DE LIMA PEREIRA	07	79
JOANA DARE NERY CAVALCANTE	22	41

Kamila Antônia de Aguiar Costa Sousa
Presidente do CMDCA

Brejo-MA ,18 de julho de 2022

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 45a689589cd112c6b9b10d88c735607a

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. CONTRATADO: T T R COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de

02 de julho de 2022 para 02 de julho de 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01 de julho de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PE SRP 018/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 19 de julho de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 3245d35c41327069861267c2ce330852

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudio a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **L E P GUTERRES**, CNPJ nº 74.084.344/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, dedetização, desratização e descupinização dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social	M²	79.692	R\$ 11,80	R\$ 940.365,60
VALOR TOTAL (Novecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos) R\$ 940.365,60					

Buriti/MA, 18 de Junho de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b58d7fc9fba6cda8806248ed9347aeb4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 022/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 022/2022**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudio a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **L E P GUTERRES**, CNPJ nº 74.084.344/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Limpeza e desinfecção de Fossas sépticas dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social	M³	1.694	R\$ 190,00	R\$ 321.860,00
VALOR TOTAL (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais) R\$ 321.860,00					

--	--	--	--	--	--	--

Buriti/MA, 18 de Junho de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: f48131f7ac98d01021a9c269bbb421ee

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **L E P GUTERRES**, CNPJ nº 74.084.344/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Limpeza e Sanitização e controle biológicos dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social	M²	239.074	R\$ 6,90	R\$ 1.649.610,60
	VALOR TOTAL (Hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos)				

Buriti/MA, 19 de Junho de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 780c8820b59c8765729e5fbc9381334f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - SEMED

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 30.906.012/0001-40, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. Jackson Douglas Rocha**, CPF nº 453.124.863-53 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas

legais aplicáveis, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 17/2022/CPL** resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **R L COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 35.418.295/0001-03, com sede na Av. São Luís Rei de França, nº 325, Loja 33, CEP: 65065-470, Bairro: Turu, São Luís/MA, e-mail: gruporlcomercio@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Renato Lisboa Barbosa**, CPF nº 608.190.163-73, contato (98) 98229-2633/(98) 98439-4603, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. Jackson Douglas Rocha**, Secretário Municipal de Educação.

1. DO OBJETO

1.1. Registros de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para o Município de Cajari - MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: R L COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº **35.418.295/0001-03**, no valor total de **R\$ 1.095.799,75 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 410 a 450 g; Miolo: removível e lubrificado;	DALPONTE	UND	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
2	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 400 a 440 g; Miolo: removível ou substituível e lubrificado;	DALPONTE	UND	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
3	Bola - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Material: microfibra; Circunferência: 68 - 69cm; Peso: 280 a 300 g; Miolo: removível, com tratamento antibactericida; Dados Complementares: Matrizada com 16 gomos;	DALPONTE	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
4	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: microfibra; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Miolo: removível e lubrificado;	DALPONTE	UND	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
5	Bola de futebol de praia em microfibra, com 32 gomos, costurada a mão, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, circunferência 68-70 cm, peso: 410- 450g.	DALPONTE	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
6	Bola de futebol society em microfibra, com 32 gomos, costurada a mão, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, circunferência 68-70, peso: 410- 450g.	DALPONTE	UND	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
7	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 410 a 450 g; Miolo: removível e lubrificado; com logomarca da Prefeitura	DALPONTE	UND	500	R\$ 198,00	R\$ 99.000,00
8	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 400 a 440 g; Miolo: removível ou substituível e lubrificado; com logomarca da Prefeitura	DALPONTE	UND	150	R\$ 197,00	R\$ 29.550,00
9	Bola de futebol society em microfibra, com 32 gomos, costurada a mão, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, circunferência 68-70, peso: 410- 450g. Com logomarca da Prefeitura	DALPONTE	UND	250	R\$ 195,00	R\$ 48.750,00
10	Troféus Personalizados - Grande, medindo 80 cm.	VITORIA	UND	100	R\$ 479,00	R\$ 47.900,00
11	Troféus Personalizados - Médio, medindo 60 cm.	VITORIA	UND	100	R\$ 449,00	R\$ 44.900,00
12	Troféu Grande, medindo 80 cm.	VITORIA	UND	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
13	Troféu Médio, medindo 60 cm.	VITORIA	UND	50	R\$ 329,00	R\$ 16.450,00

14	Troféu Pequeno, medindo 40 cm.	VITORIA	UND	50	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
15	Colchonetes, para atividades físicas, em napa cicap, cor azul Royal, dimensões aproximadas: 95cm x 44cm x 3cm	PERON	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
16	Medalhas Personalizadas - Grande	VITORIA	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
17	Medalhas Personalizadas - Média	VITORIA	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
18	Medalhas Personalizadas - Pequena	VITORIA	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
19	Jogo de Xadrez, oficial, material madeira (MDF), formato quadrado, tabuleiro tipo caixa para acondicionamento, com peças inclusas	SCALIBU	UND	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
20	Jogo de dama, oficial, material madeira, formato quadrado, tabuleiro tipo caixa para acondicionamento, com peças inclusas;	SCALIBU	UND	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
21	Cone Grande, em PVC no tamanho de 50cm de altura.	SCALIBU	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
22	Cone Pequeno, em PVC no tamanho de 23cm de altura.	SCALIBU	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
23	Bambolês, tamanho único, desmontável.	SCALIBU	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
24	Rede De Futebol De Campo Medindo: 7.50 X 2.50 X 1.00 X 2.00. Modelo Padrão Veu Fio 6 Nylon 100% Virgem.	MATRIX	UND	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
25	Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Padrão: oficial; Material: polipropileno; Fio: 4 mm; Tamanho: 3,0m x 2,10m lateral superior de 0,50m e inferior de 1,20m; Requisito: Com tratamento UV (ultravioleta). Apresentar certificado oficial da marca que atende as especificações; Acabamento: sem detalhes; Dados Complementares: sem detalhes.	MATRIX	UND	100	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00
26	Rede - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Material: polipropileno; Requisito: Com ilhós nas pontas para amarração. Com 4 faixas de algodão e porta antenas; aprovada pela CBV; Acabamento: sem detalhes; Dados Complementares: sem detalhes; medidas aproximadas: 9,50 x 1,00 m (C x A).	MASTER REDE	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
27	Pares de Meïões, Tamanho: 39-44, Material: 52%, poliamida 32%, Algodão 11%, Polieter 5 %, Elastidieno.	ZHOFF	PARES	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
28	Shorts para futebol - Malhas: Dry Fit	TICON	UND	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
29	Camisas para equipagens - *Malhas: Dry Fit *Tipo De Gola V ou Redonda Sublimação: Total.	TICON	UND	2.000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
30	Pares de chuteiras - Campo Material: Sintético, Estilo: Controle, Linar/ Ti Em Pó Trava: Fixo, Cabedal: Matéria Sintético, Com Relevo em Forma de Diamantes na Região dos dedos e nos laterais para ampliar o controle de Bola Solado: Tpu com travos fixa	DALPONTE	PARES	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
31	Pares de chuteiras Society	DALPONTE	PARES	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
32	Pares de Tênis para futebol de salão	DALPONTE	PARES	500	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
33	Apitos - Largos: 1,7 cm, Comprimento: 4,2 cm, Altura - 2,1 cm, Material Plástico, Tamanho de Cordão: 44 cm	SCALIBU	UND	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
34	Jogos de Cartões: Cartão de Arbitro Oficial Fud. Completo Material: flexível vem com 3 peças colorido, Composição: PVC, dimensão aproximada: 7,5 x 10,5cm	SCALIBU	JOGOS	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
35	Pares de bandeirinhas - Material: Sintético e Impermeável, com haste superleve e cabo com espuma	SCALIBU	PARES	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
36	Bomba - Tipo: de ar; Material: polipropileno; Requisito: dupla ação; Bico: agulha; Acompanha: mangueira flexível rosqueável; Dimensões aproximadas: 20,5cm	VOLLO	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

37	Jogo de Coletes em Tecido Poliéster, Viés de Acabamento na Gola e Laterais, com Elásticos Lateralizados Encapados.	TICON	JOGOS	250	R\$ 249,00	R\$ 62.250,00
38	Bolsa de massagem	MAGUSSY	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
39	Bolsa para colocar material esportivo	MAGUSSY	UND	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
40	Cone - Tipo chapéu G	SCALIBU	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
41	Cone - Tipo chapéu M	SCALIBU	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.095.799,75

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; o

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas do Decreto nº 9.488/2018, § 3º do art. 22.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite individual de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari (MA), 19 de julho de 2022.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

R L COMERCIO E SERVICOS LTDA
Renato Lisboa Barbosa
Beneficiária da Ata

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 66e2fa27929efd492a594a74ead8bd17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - SEMAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.469.837/0001-60, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. Kélly Christiane Costa Lima**, CPF nº 509.397.503-68 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 19/2022/CPL** resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **ZENNI E ZENNI LTDA**, CNPJ nº 44.118.243/0001-03, com sede na Rua Antônio Lopes, s/n, Centro, CEP: 650215-000, Viana/MA, e-mail: arroztibigu@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Adiomar Lindoso Zenni**, CPF nº 932. 778.223-20, contato (98) 99115-0024, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Kélly Christiane Costa Lima**, Secretária Municipal de Assistência Social.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de kit de gênero alimentício (cesta básica), destinados a atender as famílias em situações de vulnerabilidade social e emergencial desta secretaria municipal de assistência social - semas e dos usuários atendidos pela política municipal de assistência social, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ZENNI E ZENNI LTDA, CNPJ Nº 44.118.234/0001-03, no valor total de R\$ 1.078.800,00 (um milhão, setenta e oito mil e oitocentos reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Kit de Gêneros Alimentícios - CESTAS BÁSICAS (Constituídos dos produtos abaixo relacionados os quais formam 01 (uma) Cesta Básica) AMPLA CONCORRÊNCIA	KIT	6.000	R\$ 134,85	R\$ 809.100,00
1.1.	Kit de Gêneros Alimentícios - CESTAS BÁSICAS (Constituídos dos produtos abaixo relacionados os quais formam 01 (uma) Cesta Básica) COTA EXCLUSIVA	KIT	2.000	R\$ 134,85	R\$ 269.700,00
SUBITEM	COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1.1	Achocolatado em pó integral 400g	3 CORAÇÕES	PCT	8.000	R\$ 8,10

1.2	Açúcar refinado pacote com 01 kg	ITAJÁ	KG	8.000	R\$ 3,20
1.3	Leite em pó integral pacote de 500g	LASERESSIMA	PCT	8.000	R\$ 14,50
1.4	Amido de milho 500g (flocão)	MARATÁ	PCT	8.000	R\$ 3,60
1.5	Biscoito salgado 400g com 03	FORTALEZA	PCT	8.000	R\$ 7,10
1.6	Biscoito doce 300g com 03	FORTALEZA	PCT	8.000	R\$ 8,00
1.7	Café torrado pacote de 500g	KIMINO	UND	8.000	R\$ 16,25
1.8	Macarrão 400g	ESTRELA	PCT	8.000	R\$ 3,20
1.9	Margarina de 500g	PRIMOR	UND	8.000	R\$ 7,60
1.10	Óleo de vegetal de cozinha de 1L	ABC	UND	8.000	R\$ 9,00
1.11	Vinagre de álcool 500 ml	MARATÁ	UND	8.000	R\$ 3,30
1.12	Suco de frutas em caixa de 01 L (variados)	DAFRUTA	LITRO	8.000	R\$ 5,50
1.13	Feijão tipo 1 de 01 kg	TIA DORA	PCT	8.000	R\$ 7,20
1.14	Sal refinado de 01 kg	VENEZA	UND	8.000	R\$ 1,70
1.15	Sardinha com óleo 125 g	ROBINSON CRUSOE	LATA	8.000	R\$ 4,70
1.16	Farinha de mandioca torrada 1kg	AMAFIL	PCT	8.000	R\$ 5,80
1.17	Extrato de tomate 310 g	ELEFANTE	UND	8.000	R\$ 3,00
1.18	Arroz com pct de 5 kg	TRADIÇÃO	PCT	8.000	R\$ 23,70
(CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS)					R\$ 134,85

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; o

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas do Decreto nº 9.488/2018, § 3º do art. 22.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite individual de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari (MA), 19 de julho de 2022.

Kélly Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ZENNI E ZENNI LTDA
Adiomar Lindoso Zenni
Beneficiária da Ata

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9d5133c3b16da25d5cef5bbe5afd7774

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DO ITEM 16 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DO ITEM 16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2022**, no dia **01/08/2022 às 14h30**, objetivando a **Aquisição de Brinquedos Didáticos e Pedagógicos, para atender às necessidades da Secretaria do Municipal de Educação do Município de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 19/07/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 82e665bae571fd5b29317be59c742380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SEMAFIPU/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
BENEFICIÁRIO DA ATA: R. N. BEZERRA POUSSADA-ME.		
CNPJ: 17.393.821/0001-38	FONE/FAX: (99) 3531-2875	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1445, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.		
E-MAIL: newcenterhotel@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO NONATO BEZERRA		
CPF Nº: 012.717.093-68	RG Nº: 112102 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291	CONTA: 21.355-1

Empresa: R. N. BEZERRA POUSSADA - ME - CNPJ Nº 17.393.821/0001-38					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Quarto single: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 - cama box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	620	105,00	65.100,00
02	Quarto duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2 - camas box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	420	150,00	63.000,00
03	Quarto triplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 3 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 1 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	320	220,00	70.400,00
04	Quarto quádruplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 4 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 2 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	280	295,00	82.600,00
Valor Total R\$ 281.100,00 (duzentos e oitenta e um mil e cem reais)					281.100,00

Carolina/MA, 19 de julho de 2022. ANDRÉIA MOREIRA
PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 9e4112778df362fe765f942ee06c81d8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-SEMAFIPU/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
BENEFICIÁRIO DA ATA: N S LÍDER EIRELI		
CNPJ: 22.668.637/0001-93	FONE/FAX: (99) 9 9145-4883	
ENDEREÇO: AV. CONTORNO C, 02, RESIDENCIAL OURO VERDE - AÇAILANDIA/MA		
E-MAIL: nslider@outlook.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PEREIRA DA SILVA		
CPF Nº: 028.315.683-07	RG Nº: 037741222009-2 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1311-0	CONTA: 68.287-X

ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO TÉCNICO	VL. UNIT	VL. TOTAL
------	-----	------	---------------------	----------	-----------

01	01	LOCAÇÃO/DIA	Locação de Som Automotivo (Tipo Paredão), com configuração mínima de 32 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 04 microfones s/fio e 04 microfones c/fio; leitor de CD (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, o preço deve estar incluído o deslocamento do paredão. (Paredão Treme Treme, F-Monster Cachorrone Mega Truck e Carreta RR.	73.950,00	73.950,00
----	----	-------------	---	-----------	-----------

Carolina/MA, 19 de julho de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 06fb316cc7c515acc6dfc3baba82c712

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SEMAFIPU/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-CPL/PMC VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
--

BENEFICIÁRIO DA ATA: J U A PINHEIRO	
CNPJ: 18.317.173/0001-01	FONE/FAX: (99) 9 8261-7375
ENDEREÇO: Rua Gomes de Sousa, nº 846, Centro - Carolina/MA, CEP 65.980-000.	
E-MAIL: juaestrutur@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ UILSON ARAÚJO PINHEIRO	
CPF Nº: 628.692.993-20	RG Nº: 0890668981 GEJSPC-MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	Agência: 0291-7 Operação: Conta: 19.957-5

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de serralheria (fabricação de portas, janelas, portões, prateleiras, armários, placas de trânsito, lixeiras, basculares, porteiros, calhas, grades, alambrados, caçambas, serviço de solda, reformas diversas, fabricação de estruturas metálicas, entre outros).	Hora	4000	85,50	342.000,00

Carolina/MA, 19 de julho de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 65b23f8f55dd2d08ab64a6c72645b132

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 015/2022.OBJETO:Contratação de pessoa física para prestação de serviços de anúncios com notas de esclarecimento, divulgação de campanhas e informativos a população, visando atender as necessidades básicas na sede e distrito do município de Carolina, de interesse do SAAE. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por contratado o Sr. Evandro Ribeiro de Sousa, portador do CPF nº018.621.443 - 03. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina- MA 19 de julho de 2022 James Dean Barbosa Oliveira-Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 2378d9040c46fe8cb87ad504a8e71705

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 016/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 4.626,00 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria - 04 122 0033 2.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00** Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **Papelaria Executivo Eireli**, representada pelo **Sr. Almir Pessoa Coelho**, portador do RG nº 0473976120130 SESP MA, e CPF nº 250.917.783 - 49. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 19 de julho de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 7209d4bc62f250149ddf48b30632a959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GARGO DE CONTADOR DO MUNICÍPIO DE CEDRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a senhora **ROSANA SILVA FERREIRA**, RG nº 205187120022 SSPMA e CRC/MA - 014089/0-0, para o cargo de **CONTADOR** do Município de Cedral/MA, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 61613eeb324e325ed200e856f5ede624

PORTARIA Nº 028, DE 15 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GARGO DE CONTADOR DO MUNICÍPIO DE CEDRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Art. 1º. - EXONERAR o senhor **FELIPE ARNON MARQUES TAVARES**, RG nº 0309877920063 SSPMA e CRC/MA - 013565/0-0, do cargo de **CONTADOR** do Município de Cedral/MA, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JULHO DE 2022.**

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: 0cb157dff1ec410c89e2fdec55206780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-
CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, realizará, às **08:30hs do dia 03 de agosto de 2022**, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP nº 65.299-000, licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO CIOPEIRO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hs, segunda à sexta feira, para consulta gratuitamente disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC/CONTRATA (www.tce.ma.gov.br/SINC), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com), para consulta gratuitamente ou adquirido mediante entrega de duas resmas de papel A4. Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Será solicitado no momento da sessão a **CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ATUALIZADA)**, a não apresentação impedirá a permanência do representante da empresa licitante na sala da CPL para participar do certame. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de julho de 2022. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA** - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 5a8982836e9982a8661325a4b85b0296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. Processo Administrativo: nº 2022.0309.002/2022. Objeto: fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Beneficiário: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 86.963.412/0001-70. Motivo do Cancelamento: Descumprir as condições da ata de registro de preços (item 10.1-ARP e art. 20, I, Decreto Municipal nº 09/2021). Prazo para manifestação: 5 (cinco) dias. Dom Pedro - MA, 19/07/2022. Secretária Municipal de Administração, Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 6933310e7f6e911847fc59f739e86159

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO Nº **02.06.045/2022**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **08 dias do mês de julho de 2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, o Sr. **Paulo Roberto de Lira Danada**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 013/2022**, conforme a homologação realizada pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.158.435/0001-43**, com sede na **Rua Gilberto Gonçalves, nº 175, Bairro Planalto III**, CEP: **65.975.000**, no Município de **Estreito - MA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO NETTO**, portador da Cédula de Identidade nº **0222239620028 SESP/MA** e CPF nº **615.170.183-66**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, VANS,**

CAMIONETAS, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de lava jato em veículo tipo motocicleta	SERV	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
02	Serviço de Lava Jato Simples Sem Cera em Veículo Pequeno (exemplo: Uno, Gol, Onix.)	SERV	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
03	Serviço de Lava Jato Simples Sem Cera em Veículo tipo: CAMIONETE/KOMBI	SERV	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
04	Serviço de Lava Jato Simples Sem Cera em Veículo tipo: CAMINHÃO BASCULANTE	SERV	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
05	Serviço de Lava Jato Simples Sem Cera em Veículo tipo: MICRO ONIBUS ESCOLAR	SERV	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
06	Serviço de Lava Jato Simples Sem Cera em Veículo tipo: CAMINHÃO EMPRENSADOR	SERV	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
07	Serviço de Lava Jato Simples Sem Cera em Veículo tipo: AMBULANCIA	SERV	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
08	Serviço de Lava Jato Simples Sem Cera em Veículo tipo: ONIBUS ESCOLAR	SERV	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
09	Serviço de Lava Jato Completo Com Cera em Veículo Pequeno, (exemplo: Uno, Gol, Onix.)	SERV	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	Serviço de Lava Jato Completo Com Cera em Veículo tipo: CAMIONETE/KOMBI	SERV	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
11	Serviço de Lava Jato Completo Com Cera em Veículo: AMBULANCIA	SERV	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
12	Serviço de Lava Jato Completo Com Cera em Veículo: ONIBUS ESCOLAR	SERV	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
13	Serviço de Lava Jato Completo Com Cera em Veículo: MICRO ONIBUS ESCOLAR	SERV	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
14	Serviço de Lava Jato Completo Com Cera em Veículo: BASCULANTE TRUCK	SERV	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
15	Serviço de Lava Jato Completo Com Cera em Veículo: CAMINHÃO EMPRENSADOR	SERV	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
16	Serviço de Lava Jato em veículo tipo: TRATOR DE PNEU	SERV	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
17	Serviço de Lava Jato em veículo tipo: TRATOR DE ESTEIRA	SERV	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
18	Serviço de Lava Jato em veículo tipo: PÁ CARREGADEIRA	SERV	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
19	Serviço de Lava Jato em veículo tipo: MOTO NIVELADORA	SERV	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
20	Serviço de Lava Jato em veículo tipo: RETROESCAVEDEIRA	SERV	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
21	Serviço de Lava Jato em veículo tipo: RETROESCAVEDEIRA HIDRAULICA	SERV	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
22	LAVAGEM DE BANCOS E CARPETES	SERV	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 312.000,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Estreito**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste

se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de

acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO

DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**10.1. Os bens serão recebidos:**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto,

o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei

nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 013/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de Estreito - MA, 08 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO NETTO

Representante Legal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 02a1251f92a5ef8dc360f78f721a64f0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021

5º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **001/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04/01/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº **14.690.347/0001-18**, REPRESENTADA PELO SR. CLOVIS ROCHA PACHECO, PORTADOR DO RG N.º 137225938 SESP/MA E DO CPF/MF N.º 504.831.883-87. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **001/2021**, FICA PRORROGADO ATÉ 31/08/2022, CONTADOS A PARTIR DE 30/06/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: d62296868c8c2fc296f59c27ea3ab1dc

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022

Extrato Termo Aditivo Ref. Ao Contrato Nº 002/2022. Processo

Administrativo Nº 02.06.012/2021. Espécie: Pregão Presencial Nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão e a empresa Premium Auto Posto, CNPJ: 32.130.558/0001-88. OBJETO - É OBJETO DESTA ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO ITEM DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO, PERTINENTE AO CONTRATO Nº 002/2022, conforme especificações constantes no contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. PARTES: Pela Prefeitura, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão e pela empresa o Sr. JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA ARRUDA. Assinatura do termo aditivo de contrato 31 de maio de 2022.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 87308432b74b9bdb7a8d16a016db4b9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.45/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 35.158.435/0001-43. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, VANS, CAMIONETAS, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.45/2022-PME. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato. **O valor global do presente contrato é de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403 2044; 12 361 0403 2053; 12 365 0403 2050; 12 367 0036 2051; 12 122 0403 2045; 10 301 0202 2070; 10 302 0203 2074; 10 301 0210 2077; 10 304 0215 2082; 10 302 0210 2081; 04 122 0052 2004; 04 122 0052 2017; 04 122 0052 2016; 06 182 0110 2126; 18 122 0052 2109; 15 451 0712 2140; 15 451 0712 2146; 20 606 0052 2030; 08 243 0727 2164; 08 243 0126 2091; 08 122 0052 2085; 08 244 0052 2100; 08 122 0726 2089; 08 243 0052 2123; 08 244 0122 2093; 08 244 0122 2094; 08 243 0120 2088; 08 244 0125 2101; 08 244 0122 2090; 08 244 0052 2104; 10 302 0203 2075; 10 301 0210 2071; NATUREZA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO NETTO.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 7ca7fb292f18546aea6d38023fc52e00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.032/2022. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 013/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL de Estreito -MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a KEZIA CHAVES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº

28.131.479/0001-14. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORROCHARIA QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (MAQUINAS PESAS, LEVES, CAMINHÕES) DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: **R\$ 16.105,00 (Dezesseis mil cento e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO: 15.451.0712.2140; 15.451.0712.2146; 10.301.0210.2077; 10.302.0203.2075; 10.302.0210.2081; 10.304.0215.2082; 12.361.0403.2053; 12.361.0403.2044; 12.122.0403.2045; 08.122.0052.2085; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2100; 08.244.0052.2104; 08.244.0122.2093; 08.243.0052.2123; 20.606.0052.2030; 04.122.0052.2017; 04.122.0052.2016; 06.182.0110.2126; 20.606.0052.2030; Natureza: 3.3.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e a Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, e pela empresa a Sra. KEZIA CHAVES DA SILVA.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2b5c5cca2fded967e6f9e726834478fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA - ME.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. Maira da Silva Reis, portadora do CPF nº 071.712.983-70, inscrita na cédula de identidade nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliada neste município, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11, localizada na Rua Luis Gomes, nº 373, B - Centro - Balsas - MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr^o Adão Gomes Maia, inscrito no RG nº 43579595-3 e CPF nº 805.136.973-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **144/2021, Processo Administrativo nº 00.042/2021, Pregão Eletrônico nº 005-2021** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 144/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 07 (sete) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONVÊNIO/MC Nº 893792/2019. PROCESSO - 71000.080835/2019-00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS

08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial;

08.244.0126.2-058 - Manutenção dos demais Programas de Proteção Social básica;

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;

08.244.0126.1-030 - Equipamentos e veículos destinados ao FMAS;

44.90.52 - Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 0.1.29; 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena

de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2021.

Maira da Silva Reis-**Decreto nº 004/2021-Secretária Municipal de Assistência Social**

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca-**Fiscal de Contrato-Portaria nº 161/2021**

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ nº 29.130.301/0001-11- Adão Gomes Maia,-CPF nº 805.136.973-49-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d73e4a9ca876c9102e8cd74afe19293f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Termo de Homologação de Processo Licitatório****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 020/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento materiais, mobiliários e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: ASPIRADOR CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.Valor Global: 33.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 5L	HR / 6005	1.650,000000	20,00

Lote 2: ASPIRADOR MOVEL COM BATERIA INTERNA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 62.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR MOVEL COM BATERIA INTERNA	UNITEC	3.100,000000	20,00

Lote 3: BANHO-MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MININA DE 150 TUBOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANHO-MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MININA DE 150 TUBOS	SOLIDESTEEL	4.500,000000	1,00

Lote 4: BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 737,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	7,370000	100,00

Lote 5: BATERIA PARA BALANÇA DE NUTRIÇÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA BALANÇA DE NUTRIÇÃO	CODAP BRASIL	57,000000	50,00

Lote 6: BATERIA PARA TERMÔMETRO DIGITAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA TERMÔMETRO DIGITAL	ADVANCED MED	5,900000	100,00

Lote 7: CINTO EMERGÊNCIA P/IMOBILIZAÇÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINTO EMERGÊNCIA P/IMOBILIZAÇÃO	ORTOCENTER	30,000000	50,00

Lote 8: CINTO TIPO ARANHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 2.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINTO TIPO ARANHA	RESGATEX	85,000000	30,00

Lote 9: COLAR CERVICAL RESGATE TAM GRANDE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAR CERVICAL RESGATE TAM GRANDE	MARIMAR	15,000000	40,00

Lote 10: COLAR CERVICAL RESGATE TAM MÉDIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAR CERVICAL RESGATE TAM MÉDIO	MARIMAR	15,000000	40,00

Lote 11: COLAR CERVICAL RESGATE TAM PEQUENO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAR CERVICAL RESGATE TAM PEQUENO	MARIMAR	18,000000	40,00

Lote 12: COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA C/CINCO FAIXAS - KED ADULTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA C/CINCO FAIXAS - KED ADULTO	ORTOTEC	480,000000	3,00
---	---------	------------	------

Lote 13: COLETE KED INFANTIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETE KED INFANTIL	ORTOTEC	185,000000	5,00

Lote 14: CONJ. DE LARINGOSCÓPIO ADULTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE LARINGOSCÓPIO ADULTO	DIASIST	530,000000	5,00

Lote 15: CONJ. DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL	MD / INFANTIL	640,000000	5,00

Lote 16: CONJ. DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.Valor Global: 2.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	MD / INFANTIL	670,000000	3,00

Lote 17: CONJ. DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.445,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TAL	RWR	48,900000	50,00

Lote 18: CPAP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CPAP	RESMART	3.200,000000	2,00

Lote 19: MACA RETRÁTIL COM RODAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 38.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACA RETRÁTIL COM RODAS	MARIMED	1.290,000000	30,00

Lote 20: MALA DE PRIMEIRO SOCORROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

MALA DE PRIMEIRO SOCORROS	BLUMENTHAL	100,000000	5,00
---------------------------	------------	------------	------

Lote 21: MANTA TERMICA TAM (2,10X 1,40CM).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 293,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANTA TERMICA TAM (2,10X 1,40CM)	KESTAL	5,870000	50,00

Lote 22: MOCHILA PARA RESGATE PADRÃO SAMU 4 CORES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA PARA RESGATE PADRÃO SAMU 4 CORES	KESTAL	125,000000	5,00

Lote 23: MOCHILA TERMICA P/RESGATE COM 8 BOLSAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 8.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA TERMICA P/RESGATE COM 8 BOLSAS	KESTAL	350,000000	25,00

Lote 24: NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 11.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS	COMERCIAL NACIONAL	1.135,000000	10,00

Lote 25: NEBULIZADOR PORTATIL COM 1 SAÍDA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR PORTATIL COM 1 SAÍDA	G-TECH	350,000000	50,00

Lote 26: NEGATOSCOPIO ENDO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.

CNPJ: 10.462.477/0001-42.Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCOPIO ENDO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO	GG EQUIPAMENTOS	2.400,000000	5,00

Lote 27: PRANCHA CURTA P/MASSAGEM CARDÍACA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRANCHA CURTA P/MASSAGEM CARDÍACA	RESGATEX	300,000000	5,00

Lote 28: PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DO PACIENTE DE FIBRA IMPERMEÁVEL RESISTENTE E LAVÁVEL, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DO PACIENTE DE FIBRA IMPERMEÁVEL RESISTENTE E LAVÁVEL,	MULTSTOCK	500,000000	10,00
---	-----------	------------	-------

Lote 29: TALA FACIL DE EVA TAMANHO G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TALA FACIL DE EVA TAMANHO G	SANTRIC	12,000000	5,00

Lote 30: TALA FACIL DE EVA TAMANHO M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TALA FACIL DE EVA TAMANHO M	SANTRIC	8,000000	5,00

Lote 31: TALA FACIL DE EVA TAMANHO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 30,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TALA FACIL DE EVA TAMANHO P	SANTRIC	6,000000	5,00

Lote 32: TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. G KIT C/3 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 306,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. G KIT C/3 UNIDADES	SANTRIC	30,670000	10,00

Lote 33: TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. GG KIT C/3 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 505,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. GG KIT C/3 UNIDADES	SANTRIC	50,590000	10,00

Lote 34: TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. M KIT C/3 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. M KIT C/3 UNIDADES	SANTRIC	27,000000	10,00

Lote 35: TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. P KIT C/3 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 288,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. P KIT C/3 UNIDADES	SANTRIC	28,870000	10,00

Lote 36: ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI.

CNPJ: 14.222.220/0001-74.Valor Global: 6.594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	DISTRIMÓVEIS	1.099,000000	6,00

Lote 37: ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 18.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	SÓ AÇO	1.150,000000	16,00

Lote 38: ARMÁRIO DE AÇO 1.20X57X38 - 3 PORTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO 1.20X57X38 - 3 PORTAS	TLT MOVEIS	800,000000	6,00

Lote 39: ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	TEKMOVEIS	2.500,000000	6,00

Lote 40: ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	TLT MOVEIS	1.200,000000	6,00

Lote 41: ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 36.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	POLLO MOVEIS	2.300,000000	16,00

Lote 42: ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSÁ 133X46X60.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 61.679,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSÁ 133X46X60	TOQUE	2.569,990000	24,00

Lote 43: BALANÇA ADULTA ANTROPOMETRICA MECANICA DE 150KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 7.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ADULTA ANTROPOMETRICA MECANICA DE 150KG	PROTEC	1.245,000000	6,00

Lote 44: BALANÇA ADULTA ANTROPOMETRICA DIGITAL DE 200KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 7.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ADULTA ANTROPOMETRICA DIGITAL DE 200KG	PROTEC	1.245,000000	6,00

Lote 47: BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	BRINOX	65,000000	8,00

Lote 48: BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.518,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	BRINOX	189,780000	8,00

Lote 49: BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAÇÃO	ESMALTEC	450,000000	12,00

Lote 50: BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO C.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO C	ESMALTEC	1.800,000000	4,00

Lote 51: BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 11.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO	ESMALTEC	1.900,000000	6,00

Lote 52: BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	EPÓXI	345,000000	16,00

Lote 53: BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	FORÇAMÉDICA	189,000000	8,00

Lote 54: CADEIRA DE RODAS PNEU MACICO ADULTO AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NY.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 21.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS PNEU MACICO ADULTO AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NY	PRAXIS	714,000000	30,00

Lote 55: CADEIRA DE RODAS PNEU INFLAVEL ADULTO AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 21.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS PNEU INFLAVEL ADULTO AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM	PRAXIS	714,000000	30,00

Lote 56: CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO	PRAXIS	410,000000	10,00

Lote 57: CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 45.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	MODELO MÓVEIS	1.200,000000	38,00

Lote 58: CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	MODELO MÓVEIS	800,000000	30,00

Lote 59: CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	SÓ AÇO	1.050,000000	30,00

Lote 60: CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	MODELO MÓVEIS	1.300,000000	6,00

Lote 61: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	MODELO MÓVEIS	700,000000	6,00

Lote 62: CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA C/ BRAÇO, SUPORTA ATÉ 154 KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.
CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 50.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA C/ BRAÇO, SUPORTA ATÉ 154 KG	DÉLCIO MÓVEIS	135,000000	376,00

Lote 63: CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA S/ BRAÇO, SUPORTA ATÉ 154 KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.
CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 47.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA S/ BRAÇO, SUPORTA ATÉ 154 KG	DÉLCIO MÓVEIS	125,000000	376,00

Lote 64: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 23.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	MODELO MÓVEIS	1.450,000000	16,00

Lote 65: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	MODELO MÓVEIS	370,000000	30,00

Lote 66: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	MODELO MÓVEIS	700,000000	16,00

Lote 67: CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	MODELO MÓVEIS	2.800,000000	2,00

Lote 68: CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 21.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	MOVEIS MED	1.820,000000	12,00

Lote 69: CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	MODELO MÓVEIS	550,000000	6,00

Lote 71: CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 7.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	GMED	899,000000	8,00

Lote 73: CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	MODELO MÓVEIS	1.750,000000	6,00

Lote 74: COLCHÃO HOSPITALAR 188X88 D-33.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.
CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLCHÃO HOSPITALAR 188X88 D-33	DORMED	495,000000	8,00

Lote 75: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇ	BRITANIA	4.000,000000	6,00

Lote 76: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.00.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 48.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.00	BRITANIA	3.000,000000	16,00

Lote 77: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.
CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃ	LG	5.000,000000	6,00

Lote 78: COXIM P/EXAME CLINICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 7.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COXIM P/EXAME CLINICO	MEDCLEAN	330,000000	24,00

Lote 79: DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70	TLT MOVEIS	950,000000	4,00

Lote 80: ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS ESMALTADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 3.336,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS ESMALTADO	SALUTEM	139,000000	24,00

Lote 81: ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 5.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	SÓ AÇO	636,000000	8,00

Lote 82: ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	MODELO MÓVEIS	550,000000	8,00

Lote 83: FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.
CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 8.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	HOSPINET	260,000000	34,00

Lote 84: FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.
CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 8.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	ESMALTEC	1.410,000000	6,00

Lote 85: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 10.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	METAL FOUR	1.740,000000	6,00

Lote 86: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 16.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	METAL FOUR	2.720,000000	6,00

Lote 87: FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 35.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	ESMALTEC	5.900,000000	6,00

Lote 88: LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 29.482,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	TVV	1.228,420000	24,00

Lote 89: LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 12.327,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	TVV	513,660000	24,00

Lote 90: MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 5.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	LAFALINE	446,000000	12,00

Lote 91: MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	JSERRANO	550,000000	6,00

Lote 92: MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	TLT MOVEIS	380,000000	6,00

Lote 93: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 6.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	SÓ AÇO	752,000000	8,00

Lote 94: MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 31.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	SALUTEM	1.315,000000	24,00

Lote 95: MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	MODELO MÓVEIS	700,000000	24,00

Lote 96: MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	MODELO MÓVEIS	450,000000	6,00

Lote 97: MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	JSERRANO	250,000000	8,00

Lote 98: MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 6.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	TLT MOVEIS	1.020,000000	6,00

Lote 99: MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 26.965.679/0001-47.Valor Global: 4.708,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	GG/MD 200 STANDARD	392,390000	12,00

Lote 100: NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 26.965.679/0001-47.Valor Global: 3.928,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	GG / MD 400	491,040000	8,00

Lote 101: POLTRONA ARTICULÁVEL C/ENCOSTO,ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE MOVIMENTAM-SE .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLTRONA ARTICULÁVEL C/ENCOSTO,ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE MOVIMENTAM-SE	SALUTEM	1.250,000000	4,00

Lote 102: PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.Valor Global: 7.528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50	ILT MOVEIS	1.882,000000	4,00

Lote 103: REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS 345 LITROS 2 PTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS 345 LITROS 2 PTS	ESMALTEC	350,000000	16,00

Lote 104: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 1.668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	CARCI	139,000000	12,00

Lote 105: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	CARCI	60,000000	12,00

Lote 106: SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	FORÇAMÉDICA	95,000000	4,00

Lote 107: VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 1.392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	VENTISOL	174,000000	8,00

Lote 108: VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 2.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS	VENTISOL	370,000000	8,00

Lote 109: VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI.

CNPJ: 26.495.103/0001-63.Valor Global: 2.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLI	VENTISOL	305,000000	8,00
--	----------	------------	------

FORTUNA(MA), 19 de julho de 2022

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 408600dee2e5067e6af675f474841e04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

Extrato Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 025/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa T. P. R. OLIVEIRA - ME, Rua Santa Terezinha, Nº79 - Centro Gonçalves Dias /MA - CNPJ: 01.739.000/0001-70, Insc Estadual nº 12.152.149-4, no valor global de R\$ 16.782,10 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Gonçalves Dias- MA, 18 de julho de 2022. Ancleyson Da Silva E Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3fb53b6c74f971474b1b4be4c55dee3e

ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 002.2806.2022.13.003/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 002.2806.2022.13.003/2022 derivado do Pregão Presencial 003/2022, publicado no DOM na edição Nº 2884, página: 29, quarta-feira, dia 29 de junho de 2022, **ONDE LEU-SE:** Fornecimento de frutas, verduras e carnes frescas para atender as necessidades do FUNDEB. **LEIA-SE:** Fornecimento de frutas, verduras e carnes frescas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e **ONDE LEU-SE:** Órgão...21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária. 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116. Manut. da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00... Outros Materiais de Consumo. **LEIA-SE:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 19 de julho de 2022.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 81b26d67ebc20c179e5f3ba7bd6c5fa7

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.0407.2022.11.005/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.0407.2022.11.005/2022 CARTA CONVITE: Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e dedetização em prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022. **CONTRATADO:** A E MEDEIROS DE MATOS-ME-MEDEIRO SERVICOS DE LOCAÇÕES, CNPJ Nº 40.531.533/0001-14. Tv Tiradentes, Nº 39 Centro, Graça Aranha- MA - CEP: 65.785-000 **REPRESENTANTE:** Ana Elen Medeiros de Matos, portador do CPF n.º 606.131.663-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração- CPF: 016.959.923-00 Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: de374597de5e110d9c14db7ceecd1db7

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.0407.2022.11.005/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.0407.2022.11.005/2022 CARTA CONVITE: Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e dedetização em prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022. **CONTRATADO:** A E MEDEIROS DE MATOS-ME-MEDEIRO SERVICOS DE LOCAÇÕES, CNPJ Nº 40.531.533/0001-14. Tv Tiradentes, Nº 39 Centro, Graça Aranha - MA - CEP: 65.785-000 **REPRESENTANTE:** Ana Elen Medeiros de Matos, portador do CPF n.º 606.131.663-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012. Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretária Municipal de Educação- CPF: 818.386.463-53 Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: da8fea71cc168fd3e24232b052645073

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **N.º 003.0407.2022.11.005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.0407.2022.11.005/2022 CARTA CONVITE: Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e dedetização em prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022. **CONTRATADO:** A E MEDEIROS DE MATOS-ME- MEDEIRO SERVICOS DE LOCAÇÕES, CNPJ Nº 40.531.533/0001-14. Tv Tiradentes, Nº 39 Centro, Graça Aranha - MA - CEP: 65.785-000 **REPRESENTANTE:** Ana Elen Medeiros de Matos, portador do CPF n.º 606.131.663-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos). **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.39. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde- CPF: 036.599.713-75 Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: daf3aef1dbdb008497caa7c3dec757ca

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **N.º 004.0407.2022.11.005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004.0407.2022.11.005/2022 CARTA CONVITE: Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e dedetização em prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022. **CONTRATADO:** A E MEDEIROS DE MATOS-ME- MEDEIRO SERVICOS DE LOCAÇÕES, CNPJ Nº 40.531.533/0001-14. Tv Tiradentes, Nº 39 Centro, Graça Aranha - MA - CEP: 65.785-000 **REPRESENTANTE:** Ana Elen Medeiros de Matos, portador do CPF n.º 606.131.663-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretária Municipal de Assistência Social- CPF: 950.320.533-68 Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 880d812726236edbf807ec129b6b23e6

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº **001.1907.2022.15.025/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1907.2022.15.025/2022. DISPENSA: Nº 025/2022.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** Fornecimento De Material Elétrico Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:**19/07/2022.**CONTRATADO:** T. P. R. OLIVEIRA - ME, Rua Santa Terezinha, Nº79 - Centro Gonçalves Dias /MA - CNPJ: 01.739.000/0001-70, Insc Estadual nº 12.152.149-4, **REPRESENTANTE:** Terezinha Pereira Ramos Oliveira CPF n.º 797.241.403-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.782,10(dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e de centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05Secretaria de Administração04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva Secretário CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5badc5a6d134cb7ffaf889d65104c26f

COMUNICADO - SEMAD.

COMUNICADO - SEMAD. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Pessoa Jurídica de direito Público inscrita sobre o CNPJ: 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Centro, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, comunica aos **Agentes Comunitários de Saúde e Endemias,** que o valor relativo ao retroativo estará disponível em suas contas somente nesta **Terça-Feira dia 19 de julho de 2022.** Gonçalves Dias - MA, 15 de julho de 2022.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9d4f59fc925e1857e4387b1312194c42

PORTARIA Nº 042/2022.

PORTARIA Nº 042 de 30 de junho de 2022. Dispõe sobre exoneração de cargo, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Genival da Conceição do Nascimento, Mat. nº 1959-2, CPF nº 936.825.733-72,** do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, lotado no Conselho Tutelar. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS TRINTA DO MÊS DE JUNHO DE 2022.** Atenciosamente, **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b2932290b7742badf11c3a2ec5a74a18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **ARCHER**

PORTARIA Nº. 106/2022

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Assessora de Manutenção vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora **FRANCISDALVA SARAIVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº. 000035375195-2/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 29536700840, de exercer o cargo de Assessora de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 19 de julho de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: 6fa3d631d60b780b3e85404971a66061

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo Administrativo nº 36/2022, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a seleção e contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos logradouros do Município de Governador Archer/MA, com **data de abertura dia 03/08/2022, às 09:00h**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 19 de julho de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: e1806eec11b85f64fcccbea634ab3e2e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua

Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, Processo Administrativo nº 49/2022, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA, com **data de abertura dia 04/08/2022, às 09:00h**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 19 de julho de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: 2ce3f49a44b485e3a827fe079234c25a

PORTARIA Nº. 104/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessor (a) Administrativo vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) **PAULO SERGIO GONÇALVES SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade nº 253080320030/GEJUSPC-MA e inscrito (a) no CPF sob o nº. 025445873-42, para exercer o cargo de Assessor (a) Administrativo vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 19 de julho de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: 195659ac87b4afc320b28f6fd2c58d6a

PORTARIA Nº. 105/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessor (a) de Manutenção vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) **WELINGTON SOUSA DOS SANTOS**, Portador (a) da Cédula de Identidade nº 067554542018-4/SSP-MA e inscrito (a) no CPF sob o nº. 631868823-46, para exercer o cargo de Assessor (a) de Manutenção vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 19 de julho de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 312b6554f82d0bae9720444557023427

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **02 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 19 de julho de 2022.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d1d2282f6a67134cdd2abbbdc81efe00

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **02 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 19 de julho de 2022.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: ca00362eedf8708df43a55902689927c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO DE PE 044/2022 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 03 de agosto de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote,,, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de julho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: b9e43cae4072861a860dfbd96af6f49f

AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2022 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 03 de agosto de 2022 às 15:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de julho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 342b47861d0c4af1802948ea77ec8f18

TORNAR SEM EFEITO CONTRATO Nº 108/2022 EVENTOS CERIMONIAL

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contrato Nº 108/2022. Eventos e Cerimonial publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 14/07/2022. pág. 88 Grajaú (MA), 19 de julho de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 8ceb70d954ee7d4c3a2d198f9b53ceaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE12.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **PE12.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. **CONTRATADO:** **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 649, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.404.989/0001-48**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Nicanor Jales Neto - CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.090,39 (quarenta e quatro mil e noventa reais e trinta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c90a4486fa49549ddc04c28ce9be72e4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE12.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **PE12.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. **CONTRATADO:** **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 649, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.404.989/0001-48**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Nicanor Jales Neto - CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.937,58 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 866ccc27d43521bd7c672a15b5df3673

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE12.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **PE12.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. **CONTRATADO:** **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 649, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.404.989/0001-48**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Nicanor Jales Neto - CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.317,90

(quarenta e quatro mil e trezentos e dezessete reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 98895c4677e77e2d465b05b31f7b36c1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PP016.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PP016.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. **CONTRATADO:** CLARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CLARO COMERCIO E SERVICOS), Situada na Avenida Pedro Meneses, Nº 220, Paranaua, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, CNPJ: 12.146.736/0001-51, Inscrição Estadual: 12.683.990-5. **REPRESENTANTE:** Raimundo Claro Lima Neto portador do CPF Nº 606.851.723-33 e RG: 016763282001-0 SESP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 273.997,25 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 56392902210baa5405cb81ce92819b40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2022 - PML. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PML

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2022 - PML.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PML

À
Empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS.**
CNPJ nº: **11.669.032/0001-09**
Endereço completo: Rua dos Guarás 01, Ponta do Farol, São Luís/MA

A Sra. Ariane Barros Xavier, R.G. n.º 0000946620989 SSP/MA e CPF n.º 917.654.633-00 - Proprietária.

Prezada senhora,

1. Autorizamos a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM FOCO NA NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES.
2. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no Termo de Referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
3. Prazo de execução: 03 (três) dias.
4. Dotação orçamentária:

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO.	UNIDADE - 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.
Fonte de recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração.	3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **4.980,00 (quatro mil novecentos oitenta reais).**

Loreto - MA, 15 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59**

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

**A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ nº 11.669.032/0001-09**

Contratante
Sra. Ariane Barros Xavier
Sócio

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ccb4b4d2c72918d3827c353ab230df80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2022. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas em regime de horas destinadas a atender a Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria de Infraestrutura. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME.** Valor Global: R\$ 292.549,08 **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0213-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.0261.1080-Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.0261.2108-Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ Nº 21.163.108/0001-75. Matões - MA, 04 de Julho de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4645391f353e685caaea41fc8abc73e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P. A Nº 033/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022,****RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 033/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto trata de registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados e eventual aquisição de peças correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador/MA.

Resultado da Homologação

FORNECEDOR: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 07.199.275/0001-45	
GRUPO	VALOR FINAL
GRUPO 01	180.000,00
GRUPO 02	100.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 19 de julho de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a6f3b762429e8dd6d06e21e1dfd75527

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: ANA MARIA DE ALMEIDA DUTR**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIEMTNO DO BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRADOR.VALOR: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.08 Assistência Social08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTE.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **ANA MARIA DE ALMEIDA DUTRA** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1230337ff3a7ceaaf31dcd6ed12703c1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: ANA MARY PEREIRA DE CARVALHO SOUZA**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIEMTNO DO BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRADOR.VALOR: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTE.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **ANA MARY PEREIRA DE CARVALHO SOUZA** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 74c65a2cacd3552408b023f0e9690a38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: CLÉRIA SOUZA CARVALHO.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária. 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL. E MANUT. DE UM PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA CARENTE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **CLÉRIA SOUZA CARVALHO** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1306dcd574c7870c433bce493fd2495*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: EDILENE DE CARVALHO MATIAS .** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária. 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL. E MANUT. DE UM PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA CARENTE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **EDILENE DE CARVALHO MATIAS** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d54f6d71ab975ed5e67a1efb47deeee8*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: ELISABETE ARAUJO LIMA.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária. 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL. E MANUT. DE UM PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA CARENTE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **ELISABETE ARAUJO LIMA** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fb7e85bc642d7df1b8dab31367c13b40*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HUMBERTO DIAS DE CARVALHO . OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária. 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTE.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **HUMBERTO DIAS DE CARVALHO** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b933a27cdc78673ea209c25ab7c10220

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: ITAJACI RODRIGUES PEREIRA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIEMTNO DO BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRADOR.VALOR: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTE.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **ITAJACI RODRIGUES PEREIRA** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 705e53fa1a7ad78df4b1c2200478f06c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: JOSUÉ PEREIRA DE SÁ.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIEMTNO DO BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRADOR.VALOR: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTE.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **JOSUÉ PEREIRA DE SÁ.**/ representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 383d8a81e9a1c466be101c8cabb43201

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: MARIA GILVANETE RIBEIRO SANTANA FONSECA** .

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIEMTNO DO BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRADOR.VALOR: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTE.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **MARIA GILVANETE RIBEIRO SANTANA FONSECA** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3bcbf076911c7577e0a37408c2f7b8a5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: MARINILDE SILVA MOREIRA**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária. 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL. E MANUT. DE UM PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA CARENTE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **MARINILDE SILVA MOREIRA** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 885c73c24ed7ca25ace2f3945a9b7827

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: PATRICIA REIJANE GOMES DE ARAÚJO.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária. 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL. E MANUT. DE UM PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA CARENTE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **PATRICIA REIJANE GOMES DE ARAÚJO** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a154dd1b23b24389fe72141fefae16ce

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 042/2022. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR: VALÉRIA BONFIM DE SOUZA NOLETO** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária. 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL. E MANUT. DE UM PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA CARENTE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO: 3 (três) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Késalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ Locador: **VALÉRIA BONFIM DE SOUZA NOLETO** / representante legal. MIRADOR, 03 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 02eea355b23869f3f9ad96b19db75b62

REP. EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022

REP. EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a Empresa **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 17.286,20 (dezesete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 434 3.3.90.30.00 Material De Consumo 60.000,00 0,00 260.000,00 244.967,81 15.032,19 200.000,00 0.1.14 002.001 FMS. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, Idelanne Souza Teixeira. p/CONTRATADO: Rodrigo Gaspar Pinto/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5d0dc6a205ea7a27425138b77b086323

REP. EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022.

REP. EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a Empresa **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 88.525,20 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 323 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 12 361 0303 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 100 3.3.90.30.00 Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022.. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a758a1edc79f045dec55722ab0e5218c

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PA Nº 055/2022. PE Nº 024/2022-CPL/PMM.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PA nº 055/2022. PE nº 024/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, CNPJ/MF nº 37.753.996/0001-16. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar. VALOR: R\$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/beneficiário: Adriana Pereira Moura /Representante Legal. Mirador - MA, 19 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2d29023d879e78c68c91327e9dfe0188

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 5/2022, que tem como objeto a Contratação de sociedade de serviços de advocacia (escritório de advogados associados) para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM - Fundo De Participação Dos Municípios, de interesse do Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, em favor da proponente, **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04, com base no inciso II, do Art. 25, c/c Art. 13, III, V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 1006.02/2022. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos

consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária: Poder: Executivo Órgão: 02 Unidade: 02.01 Função: manutenção da Procuradoria geral do Município Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 03.091.0840 Sub programa atividade: 2.308 Natureza da despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de julho de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d9ccefd72b57a5cf9df777f4b50f1cbf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022.

REF.: Processo Administrativo nº 1006.02/2022. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a sociedade de advogados **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04. **OBJETO:** Contratação de sociedade de serviços de advocacia (escritório de advogados associados) para a elaboração e acompanhamento processual,

em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM - Fundo De Participação Dos Municípios, de interesse do Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor que for auferido em eventual liquidação de sentença transitada em julgado ou em acordo judicial ou extrajudicial, não sendo computado nestes valores, eventuais honorários sucumbenciais que por ventura seja fixado pelo judiciário - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 02 Unidade: 02.01 Função: manutenção da Procuradoria geral do Município Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 03.091.0840 Sub programa atividade: 2.308 Natureza da despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - **PRazo DE VIGÊNCIA:** de 18/07/2022 a 18/07/2023 - **BASE LEGAL:** inciso II, do art. 25, c/c Art. 13, III e V, da lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração E Planejamento, pela CONTRATANTE e Willian Gomes Penafort de Souza e Alano Luiz Queiroz Pinheiro pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de julho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c0664b47da912f7f13b3273a412e61bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP - PROCESSO ADM. Nº 01.1407.005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 01.1407.005/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons em sua Home no link: <http://www.pastosbons.ma.gov.br/portal/>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.pastosbons.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de julho de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c255352601ab338bc363502e37979ea1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1407.006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1407.006/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons em sua Home no link: <http://www.pastosbons.ma.gov.br/portal/>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.pastosbons.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de julho de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 799df35175af726151e26bece9e311b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/07/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 02/08/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:

Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 19 de julho de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 92e3e3ce776ea7f55d8671701c65f527

RESENHA DO CONTRATO Nº 192/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 192/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERRA FERTIL EMPRENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ nº 14.915.807/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 1.033.344,61 (Um milhão trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 19 de JULHO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; MARIA CENIR DE SOUSA ARAÚJO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 959a686d267ff4e8f9369aee0de26f86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 033/2022 que teve como Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS CONFORME CONVÊNIO 8.240.00/2021 CODEVASF, que aconteceu no dia 08 de Julho de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília). Onde o mesmo foi adjudicado em favor da Empresa 2 M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.590.863/0001-76 com o valor total de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 11 de Julho de 2022. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 66be34d26d03c9d84b5450f55b27c90c

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. A Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 que teve como CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS CONFORME CONVÊNIO 8.240.00/2021 CODEVASF, que aconteceu no dia 08 de Julho de 2022, às 11:00hs (horário de Brasília). Onde o mesmo após análise foi homologado em favor da Empresa 2 M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.590.863/0001-76 com o valor total de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 12 de Julho de 2022. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO. Secretário de Obras, transporte e desenvolvimento urbano**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f78b44838be4f46f53829528fe95c6df

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção de 6 guaritas de segurança nas vias de acesso do Município de Presidente Vargas-MA, que acontecerá no dia 04 de Agosto de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas-MA, 18 de Julho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Presidente.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 013d8750b4507bff258be5b0ba0fd357

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto Execução de roço lateral das estradas vicinais do município de Presidente Vargas-MA, que acontecerá no dia 04 de Agosto de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à

espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas-MA, 18 de Julho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Presidente.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2682f3ffaaa67b80876f197e9001401f

RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TP 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 008/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública o resultado da Habilitação de Licitação das Empresas participantes da Tomada de Preços Nº 008/2022 cujo Objeto é a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas. Após a análise de toda a documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que a Licitante JI SILVA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 02.483.146/0001-60 ESTA INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.3.7 DO EDITAL, EMPRESA MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.953.540/0001-43 INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.3.6, os atestados averbados de forma manual deveriam estar autenticados em cartório para conferir ao mesmo autenticidade do documento, uma vez que único atestado averbado no Crea não é compatível com o objeto desta licitação. No mais, a Comissão concluiu que as Licitantes LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.348.952/0001-75, representado por Markus Vinicius Peixoto Franco CPF: 018.195.643-80, JCF SERVIÇOS LTDA Representada por Jordson Diego Aragão Barros e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 37.382.431/0001-70 Representada por LUIS HENRIQUE SOUSA AMORIM, CPF Nº 641.985.703-10, HABITOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.544.541/0001-50 representada por EVALDO CARLOS ABREU SILVA CPF: 489.189.973-53, JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ Nº 42.966.384/0001-41 representada por JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA CPF Nº 010.119.093-08 estão HABILITADAS para a segunda fase do presente certame por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Presidente Concede o Prazo de 5 dias a contar da data de publicação do Resultado de Licitação que está disponível em Diário Oficial manifestação de recurso contra as decisões desta comissão. Presidente Vargas/MA, 19 de Julho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis/Comissão de Licitação** - Presidente.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 82502f8a24037c457e84f361d4577ecb

PORTARIA Nº. 30/2022

PORTARIA Nº. 30/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à Senhora EUCIANE VALERIA COELHO FRAZAO, que vai participar da Audiência Pública para Elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção de Igualdade Racial em São Luís - MA.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a Servidora acima citada receberá 1,5 (uma diária e meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a sua saída no dia 20/07/2022 às 05h00min e retorno no dia 21/07/2022 às 18h00min, em conformidade com o Decreto 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

Israelma Maria Uchôa Mendes Castro
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 38060c17feb98eb3d8ded0997d2a7ee6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 292/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2020 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Ana Jansen, nº 12, Sala 101, Ed. Mendes Frota, Bairro São Francisco, São Luis - MA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 11.046.325/0001-21, por seu representante legal, Sr. **Jescione de Souza Silva**, C.I. n.º 038466882009-6 SSP/MA e CPF nº 038.810.763-44. **Objeto da licitação:** Serviços de Pavimentação Asfáltica - TDS com Drenagem Superficial em Ruas dos Povoados Bacuri e Alto Bonito, Zona Rural do Município de Riachão-MA. **Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar em **mais 300 (trezentos dias) dias consecutivos** o prazo da vigência e execução do *caput* da **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS** do Contrato, conforme faculta o Art, 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Alterar dotação orçamentária para o exercício de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**" O prazo para a execução dos serviços Objeto deste Contrato fica acrescido em **300 (trezentos dias) dias consecutivos**, de conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Riachão e aceita pela Contratada. A vigência do Contrato será de **870 (oitocentos e setenta dias) dias consecutivos**, contados da data da Assinatura da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. Na execução do Contrato será observado o prazo de execução de Objeto contratual, **870 (oitocentos e setenta dias) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os recursos financeiros para execução do objeto do presente Edital correrão conforme dotação orçamentária prevista: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.06 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.1007.1-012 -Obras de construível, pavimentação e recuperação de logradouros públicos. **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTES**

DE RECURSOS: 500; 750; 701; 700. **Data da assinatura:** 21 de fevereiro de 2022. **Base Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: Jescione de Souza Silva.** Riachão - MA, 21 de fevereiro de 2022. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: dff79f15d3bb89a4aa3209d158ec86aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022: licitação na modalidade Pregão

Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, MEIO FIO, CALÇADAS E TUBOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, com data de abertura agendada inicialmente para o dia 19/07/2022, foi **SUSPENSO** para adequações no edital: O adiamento se dá em razão de ter sido verificada divergência de valores entre o valor expresso nos Termo de Referência e as Planilhas Orçamentárias constantes no edital. Informamos ainda, que após feitas as devidas correções, será publicada a nova data de abertura, respeitando os prazos legais. Esclarecimentos adicionais, na sala da comissão de licitações, que funciona no mesmo endereço da sede da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene ou pelo E-mail: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 19 de julho de 2022. **RAEL DA CRUZ SILVA.** Pregoeiro Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 2669ac7dab1315fc9e8a016863746221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2022

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2022. Na Publicação do Extrato de Contrato nº 161/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 19/07/2022, (terça-feira), pag.65. **Onde se lê:** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **Leia-se:** OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 12 de julho de 2022. **DÉBORAH MENDES CALVET.** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 330143e505a4cf8e78133090ad6e01ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 157/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Srª Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROLIM & ROLIM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.420.750/0003-59, sediada na Rodovia BR 135, KM 48, Bairro Periz de Cima, na cidade de Bacabeira/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, portador da Carteira de Identidade nº 623270960, expedida pela SESP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 644.821.203-59. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.535,61 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 - MANUT. DA ADM E REC. HUMANOS. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. **VIGÊNCIA:** de 07/07/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 053/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. Welker Carlos Rolim, portador da Carteira de Identidade nº 623270960, expedida pela SESP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 644.821.203-59. Rosário-MA, 07/07/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 3a8711b6b32d88bc42c00561c601bb8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto 157/2022, de 06 de junho de 2022, que versa sobre os valores das diárias atribuídas aos Servidores de todas as Secretarias com retorno no mesmo dia do local de destino que estejam a serviço ou no interesse do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Paruá-MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 391/2015, de 19 de fevereiro de 2015, dispõe sobre a concessão de diária ao servidor público municipal e dá outras providências, estabelece em seu art. 1º §1º que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar por Decreto os valores das diárias dos servidores, para despesas com alimentação, transporte e hospedagem;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal promoveu a última atualização dos valores das diárias no ano de 2015, através da Lei Municipal nº 391/2015, de 19 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - O anexo I do Decreto nº 157/2022, de 06 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração: Servidores de todas as Secretarias com retorno no mesmo dia do local de destino farão jus ao valor de diárias, conforme expresso na tabela do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2022

ANEXO - I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES	VALORES EM R\$		
	DESTINO/VIAGENS		
	Interior do Estado	Capital do Estado	Fora do Estado
Prefeito, Vice-Prefeito	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Demais Servidores.	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 350,00
Auxiliar em Enfermagem, Técnicos em Enfermagem, Enfermeiro e Motorista. (acompanhamento de pacientes com retorno no mesmo dia).	R\$ 50,00	R\$ 100,00	NÃO ATENDE
Servidores de todas as Secretarias com retorno no mesmo dia do local de destino.	R\$ 50,00	R\$ 100,00	NÃO ATENDE

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c664463d04d3d1d13792b8d859d9cbda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO
AZEITÃO**

PORTARIA Nº 053/2022-GAB

PORTARIA Nº 053/2022-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS**, o senhor **LUIS HENRIQUE VIEIRA SOARES**, CPF: 063.330.243-09, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 18 de julho de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 61d546ee520d1edf5cef0696410fed46

PORTARIA Nº 054/2022-GAB

PORTARIA Nº 054/2022-GAB, de 19 de julho de 2022

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de São Domingos do Azeitão nos autos do processo nº 0800461-39.2022.8.10.0122, suspendendo os efeitos da exoneração e determinando a reintegração imediata de **FRANCISDALVA SANTANA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a Senhora **FRANCISDALVA SANTANA**, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursado.

§ 2º - A servidor deverá apresentar-se ao serviço até o dia 01/08/2022.

§ 3º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 19 de julho de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6a1abf747fd728f81255eab261bd1519

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MARANHÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta na Lei Municipal nº 0169 de 2020 que dispõe sobre a Unificação e Ampliação de Matrícula dos Professores do Município de São João do Paraíso/MA, e considerando as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino detentores de uma única matrícula de 20h (vinte horas), torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação — SEMED, para preenchimento de vagas, no município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso interno para ampliação de matrículas destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, integrantes do subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma do artigo 2º da Lei Municipal 169/2020, considerando-se a oferta de 20 (vinte) vagas;
2. Os ocupantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que possuam uma matrícula efetiva na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas, poderão optar pela ampliação da mesma, que será enquadrada no nível correspondente à matrícula única de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho do profissional de Magistério;
3. Conforme artigo 1º parágrafo 5º da lei 169/2020, o professor não poderá participar do processo de ampliação, se:
 1. Estiver em período de estágio probatório, conforme data do termo de posse;
 2. Estiver licenciado ou com carga horária reduzida, salvo se optar excluir a redução;
 3. Já tiver alcançado o tempo de serviço necessário e em processo de aposentadoria;
 4. A disposição ou cedidos a outros órgãos de outro ente público;
 5. Não tiver disponibilidade para jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 6. Servidores que tenham adquirido sua posse ou exercido as atividades em município diverso do município de São João do Paraíso/MA, ou que

tenham adquirido sua posse ou exercido das atividades antes da criação do município de São João do Paraíso/MA por meio da Lei Orgânica Municipal de 31 de junho de 1997.

4. O servidor que detiver duas matrículas de 20 horas semanais, para fazer jus à ampliação da jornada de 20 horas para 40 horas semanais, deverá requerer a exoneração da segunda matrícula, na forma do artigo 1º da lei 169/2020;
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este concurso.

2.DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

1. Para o processo de ampliação de matrículas serão ofertadas 20 (vinte) vagas.
2. Os requerimentos serão realizados no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste edital.
 1. A inscrição do candidato deverá ser formalizada por requerimento (disponível no Anexo II e III deste edital) direcionado via email (disponível no Anexo I deste edital) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
3. O servidor deverá juntar ao requerimento cópia dos seguintes documentos:
 1. Documento de identificação;
 2. CPF;
 3. Comprovante de Residência;
 4. Número de telefone para contato;
 5. Termos de posse e lotação da matrícula que deseja ampliar;

1. Poderá participar do concurso de ampliação de matrículas o professor integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica desde que:
 1. Seja servidor efetivo e tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;
 2. Esteja em efetivo trabalho de regência de sala de aula ou esteja desenvolvendo atividade diretamente relacionada à educação sob condição de, uma vez deferida a ampliação de matrículas, retornarem imediatamente às atividades de docência em período integral (40 horas semanais).

1. DA DESISTÊNCIA

1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Seleção por Concurso Interno para Ampliação de Matrículas até a emissão da Portaria, mediante requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

4.CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. No concurso interno serão observados os seguintes critérios, para fins de classificação:
 1. Apresentação de requerimento solicitando a ampliação de carga horária em tempo habil, devidamente munido da documentação solicitada no item 2.3.1 e anexo II e II deste edital;
 2. Seja servidor efetivo e tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;

3. Não incorra em nenhum dos impedimentos previstos no item 1.3 deste edital, dispostos no artigo 1º parágrafo 5º da lei 169/2020;
2. Na hipótese de exeder as 20 (vinte) vagas previstas neste edital, será avaliado o critério de antiguidade e terá preferência o candidato que comprovar maior idade ou matrícula mais antiga.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A ampliação de matrículas será executada por Portaria a ser emitida pelo Chefe do Executivo que reequadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 horas, desde a data da publicação da respectiva portaria;
2. A lotação permanecerá inalterada;
3. O servidor está obrigado a cumprir a carga horária ampliada, abrindo mão, dessa forma, do direito a possíveis reduções estabelecidas pela Lei Federal nº Lei nº 11.738/2008 pelo período de 08 (oito) anos, a contar da data da ampliação;
4. A partir da efetivação da ampliação, será calculado o novo salário de contribuição do servidor;
5. A ampliação da matrícula é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor e fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com sua única matrícula, a seu exclusivo critério;
6. A efetivação da medida ficará condicionada a publicação da exoneração da segunda matrícula do servidor.

São João do Paraíso, 19 de Julho de 2022.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS:

Endereço Eletrônico: resende_santos2012@hotmail.com
Telefone: (99) 98141-7285

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE MATRÍCULA

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CPF:
RG:
CONTATO:
EMAIL:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO DA MATRÍCULA:

ASSINATURA

ANEXO III

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O
SERVIDOR _____

ENCAMINHOU SOLICITAÇÃO PARA ESTE ÓRGÃO E SUBSCREVEU O "REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE MATRÍCULA".

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA _____ DE _____ DE 2022.

RESENDE COELHO DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 5e66823a95b6a17f5a1eb6ec79403b4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João dos PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.20042022.016/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.20042022.016/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB. **CONTRATADO DRRG NOLETO (REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA, Av. Presidente Medice, nº 2511, Sala II, Bairro: Centro, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, REPRESENTANTE:** Dário Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto CPF sob o nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para a Construção de Sala Multiuso destinada ao atendimento educacional especializado (AEE) - aos estudantes com deficiência na Escola Municipal Governador Newton Bello, no Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 21 de agosto de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 44b5043001545126c3dca52250a05138

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 181/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.
CONTRATADA: V N ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 32.474.997/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços

de manutenção corretiva/preventiva, com troca de peças, em equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância sanitária do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.503,24 (cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS- SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação: 10.301.0210.2-034- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 600- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

659- OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E A Sr (a). MICHELLE CRISTINA VERDERAME CPF nº 271.479.868-30, RG Nº 26.221.160-9 (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 86966359bcb10eb9483affb591135af1

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 226/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-17.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de frutas, legumes e verduras para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.377,50 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0052.2-046 - Gestão da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - SEMUS/FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e Serv. de Apoio Administrativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
501- Outros Recursos não Vinculados

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2-059 - Manutenção de CRAS e Programas de Proteção Social Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
500 -Recursos não Vinculados de Impostos
660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência Social - SEMAS/FMAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 602- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
500 -Recursos não Vinculados de Impostos
621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
659- Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
12.361.1005.2-021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Imposto

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 52a26e6834a8f5b4c108bd47a226773d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA
RESENHA DO CONTRATO Nº 69/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 69/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ZINALDO BEZERRA DA SILVA-EPP, (CNPJ n.º 18.895.331/0001-00). OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção e Limpeza de Reservatórios e Poços Tubulares, no Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 169.984,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de julho DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS T. FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; ZINALDO BEZERRA DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 6c3a22e00f84fa9f995b6e06336de968

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 04/2022

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE: 04/2022.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção e Limpeza de Reservatórios e Poços Tubulares, no Município de Senador Alexandre Costa-MA.**

A Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: ZINALDO BEZERRA DA SILVA-EPP
CNPJ nº 18.895.331/0001-00.
Valor adjudicado: R\$ 169.984,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, em **12 de julho de 2022.**

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 1b9fa6899018f2662f128d1b91859678

ERRATA DAS RESENHAS DE CONTRATO 66 A 68/2022

ERRATA DAS RESENHAS DE CONTRATO 66 A 68/2022: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, marmitex e coffeebreak para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. ONDE SE LÊ: **CLEDENICE ALVES PEREIRA SOUSA ; LEIA-SE: MARIA RODRIGUES MORAIS PEREIRA.**

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 6fbb8174230e1a07eba0e3b46daf8fb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.01/2022****PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.01/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$: 13.895,00 (Treze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. HELOÍSA HELENA GARCIA, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI CNPJ: 34.055.837/0001-50 ENDEREÇO: Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, 90 sala 02 Centro 88150-000 Águas Mornas/SC REPRESENTANTE: HELOÍSA HELENA GARCIA TELEFONE: (48) 3086-2251 EMAIL: mulletcomercio@gmail.com						
codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
16	MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES: MODELO: MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PESO: 30 KG DETALHES: • ESPECÍFICA P/USO EM AMBULÂNCIAS UTIS MÓVEIS VEIC. RESGATE HELICÓPTEROS DE EMERG • CONSTRUÍDA EM PERFIS DE ALUMÍNIO TUB. SEÇÃO REDONDA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTES C/ ATÉ 300 KG • ESTRUT. DAS PERNAS E O LEITO SÃO CONTR. EM DURO-ALUMÍNIO, SEÇÃO REDONDA DE 25,4 MM DE DIÂMETRO • POSSUI MECANISMO NA PARTE INFERIOR DO LEITO RETRAI-SE QUANDO COLOCADO NO INTERIOR DA AMBULANCIA, ARMA-SE E TRAVA QUANDO ROLADO PARA FORA • POSSUI UM ENCOSTO REGULÁVEL PARA ELEVÇÃO DA CABEÇA TRONCO/MEMBROS SUPERIORES C/ 6 POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0/90° E RODIZIOS COM FREIO EM DIAGONAL • ACOMPANHA A MACA : SISTEMA COMPLETO DE TRAVAMENTO (BATENTE PARA SUPORTAR FORTES IMPACTOS, UMA GUIA FRONTAL EM `V` QUE PERMITE O PERFEITO ACOPLAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO ENGATE RÁPIDO, COM FÁCIL ACESSO E MANIPULAÇÃO, CONJUNTO DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO • COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS: • COMPRIMENTO: 185CM • LARGURA: 0,53 CM • 0,53 CM; ALTURA; 0,50 CM	MC350	CDF	5 un	R\$2.779,00	R\$ 13.895,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 13.895,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9059d532f711838d65c926c419f9608c

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.02/2022**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.02/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$: 78.010,00 (Setecentos e Oito Mil e Dez Reais)** . PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. ANSELMO MATOS CASTRO, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 31.504.008/0001-19

ENDEREÇO: AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 5 - QDA 09 - RESIDENCIAL CANAÃ - ANIL - SÃO LUÍS - MA.

REPRESENTANTE: ANSELMO MATOS CASTRO

TELEFONE: (98) 3264-8635

EMAIL: expansao.licitacao01@gmail.com

codigo	produto	modelo	marca/fabri cante	qtde	v. Unitário	v. Total
09	CAMA HOSPITALAR SIMPLES SEM CABECEIRA MÓVEL E GRADES S-0220 ESPECIFICAÇÕES: • CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDAS COM TUBOS REDONDOS DE 1.1/4 EM PINTURA EPOXI. • LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 PERFURADO E PINTURA CINZA MARTELADO. • PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 048 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,93 M COMP. X 0,88 CM LARG. CUBAGEM: 0,197 M3 PESO: 33 KG	S-0220	SALUTEM	40 UN	R\$1.099,00	R\$ 43 960,00
012	POLTRONA ARTICULÁVEL STANDART MODELO: PINTURA EPOXI PESO: 14KG. DETALHES: • POLTRONA ARTICULÁVEL COM CINCO POSIÇÕES ATRAVES DE CREMALHEIRA • ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS COM PINTURA EPOXI • ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA DE 3CMDESCANÇA PÉS INTEGRADO COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES • APOIO DE BRAÇOS FIXO E ESTOFADO • PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHADIMENSÕES APROX. ABERTA: 1,96 COMPRIMENTO X 0,51 LARGURA X 0,45 ALTURA • DIMENSÕES APROX. FECHADA: 1,00 COMPRIMENTO X 0,81 LARGURA X 1,05 ALTURA	S-8275 1	SALUTEM	30 UN	R\$1.135,00	R\$34.050,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$78.010,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e2d93810306fa2a9cd32b7eceb583ec3

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.03/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.03/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$: 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.966.853/0001-33

ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

REPRESENTANTE: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

TELEFONE: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606

EMAIL: imperioemp@hotmail.com

codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
02	MACA PARA AMBULATÓRIO - SL PRÓPRIO PARA EXAMES REPOUSO E MASSAGENS; ARMAÇÃO TUBULAR EM EPOXI; LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA D23 E CORINO; CABECEIRA RECLINÁVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; SUPORTA 150 KG DE CARGA ESTÁTICA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 181 M (C) X 61 CM (L) X 81 CM (A); PESO: 22 KG	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	30 UN	R\$548,00	R\$ 16.440,00

011	ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS EM PINTURA Marca Própria EPÓXI COM TAMPO EM MDF MODELO: 2GAVETAS EM PINTURA EPÓXI COM TAMPO EM MDF COR: BRANCO PESO: 18 KG DETALHES: • 2 GAVETAS EM PINTURA EPÓXI • TAMPO EM MDF DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO: 0,90 CM • LARGURA: 0,55 CM • ALTURA: 0,80 M	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	50 UN	R\$339,00	R\$16.950,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 33.390,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d2ece2118f9068ab4eceba6855e44b85

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.04/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.04/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: **5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. Jose Raimundo Dantas Brandão pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: J. R. D. BRANDÃO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/0001-22
ENDEREÇO: Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina
REPRESENTANTE: Jose Raimundo Dantas Brandão
TELEFONE: : (86) 3235-7479/3237-0864
EMAIL: licitacao@modelomoveis.com

codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
04	ESCADA PARA MACA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. • ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA • DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE • PÉS COM PONTEIRA DE PVC • DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA • ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM • ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM • ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20 • PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020	ESCADA PARA MARCA COM DOIS DEGRAUS E PISO	MODELO MOVEIS	50 UN	R\$114,00	R\$ 5.700,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.700,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 624ded6c7f0d7c90677d32a9e629c1af

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.05/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.05/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: **49.281,50 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº

10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. Gustavo Henrique Carrega pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

ENDEREÇO: RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR

REPRESENTANTE: Gustavo Henrique Carrega

TELEFONE: : (86) 3235-7479/3237-0864

EMAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
05	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL • REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS • COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA • ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM • PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA • BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ • LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG • GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO • PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS : NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2 PESO3KG COMPRIMENTO:15CM LARGURA:105CM ALTURA: 106CM	LED	RENASCER	30 UN	R\$334,98	R\$ 10.049,40
08	BRAÇADEIRA TOTALMENTE INOX ESPECIFICAÇÕES: COR: INOX PESO: 4KG DETALHES: • ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL • PINTURA EPOXI • CONCHA INOX DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO 0,40 CM • PROFUNDIDADE:	INJEÇÃO	RENASCER	60 UN	R\$ 147,14	R\$8.828,40
014	SUORTE PARA SORO PINTURA EPÓXI COM RODÍZIO MODELO: PINTURA EPÓXI PESO: 3,500 KG DETALHES: • BASE EM TUBO QUADRADO COM PINTURA EM EPÓXI • PARTE SUPERIOR (HASTE) PINTURA EPÓXI COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE POSSUINDO MOVIMENTO VERTICAL FEITO POR MEIO DE MANDRIL • PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO: 1,62CM • LARGURA: 0,37CM • ALTURA: 0,37CM	PEDESTAL	RENASCER	60 UN	R\$ 234,90	R\$14.094,00
019	MICRÓSCOPIO ÓPTICO (BINOCULAR) • AS OBJETIVAS ACROMÁTICAS DE PLANO C CORRIGIDAS AO INFINITO OFERECEM EXCEPCIONAL PLANIFICAÇÃO, PRODUZINDO IMAGENS NÍTIDAS E CLARAS ATÉ OS LIMITES DO CAMPO DE VISÃO (4X, 10X, 40X, 100X ÓLEO)• O REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO QUÁDRUPLO (CX31) VOLTADO PARA DENTRO MELHORA O ACESSO E POSSIBILITA A TROCA DE LÂMINAS DE MANEIRA RÁPIDA E FÁCIL • CONDENSADOR FIXO ABBE N.A. DE 1.25 COM CENTRALIZAÇÃO E FOCALIZAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO TIPO KÖHLER UMA LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/30W FORNECE AMPLA ILUMINAÇÃO PARA QUALQUER OBSERVAÇÃO • ESTATIVA PROJETADA ERGONOMICAMENTE COM CONTROLES DE FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA POSICIONADOS EM NÍVEL BAIXO, RANHURA DE ANALISADOR PARA LUZ POLARIZADA LINEAR SOMENTE E CONVENIENTES ALÇAS PARA TRANSPORTE, LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL E NA PARTE POSTERIOR; BATENTE DE CAMPO INTEGRADO • PLATINA PARA DESTRO OU CANHOTO EMBUTIDA SEM CREMALHEIRA (SOMENTE CX31 DESTRO),CONTROLES X E Y POSICIONADOS EM PLANO BAIXO COM MANIPULADORES ERGOMÉTRICOS PARA FACILITAR A OPERAÇÃO	BLUE 1600	BIOFOCUS	3 UN	R\$ 2.899,90	R\$8.699,70

021	APARELHO DE ULTRASSOM SONOPULSE III IBRAMED 1 MHZ E 3 MHZ, APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM2, QUE POSSIBILITA A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1MHZ OU DE 3MHZ COM A ERA DE 7CM2. A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM É DE 21W PARA A ERA DE 7CM2, PORTANTO, A POTÊNCIA MÁXIMA É DE 3 W/CM2. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU EM PULSADO, SENDO QUE O MODO PULSADO OFERECE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100HZ, 48HZ OU DE 16HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E DE 1/5 (20%). FREQUÊNCIAS DE 1MHZ E DE 3MHZ, ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA, 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES) E BOLSA	SONOPULS E	IBRAMED	3 UN	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00
022	NEURODYN IBRAMED APARELHO DE TENS FISIOTERAPIA PORTÁTIL, POSSUI DOIS CANAIS DE CONTROLES INDEPENDENTES, POSSIBILITANDO TRABALHAR COM DUAS INTENSIDADES DIFERENTES, EM REGIÕES DIFERENTES AO MESMO TEMPO. COM A CORRENTE TENS (NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA), POSSUI INDICAÇÕES PARA TRATAMENTOS DE DOR AGUDA E CRÔNICA, AMPLAMENTE UTILIZADO NAS AREAS DA FISIOTERAPIA.	NEURODYN	IBRAMED	2 UN	R\$650,00	R\$ 1300,00
024	NEURODYN II IBRAMED APARELHO DE CORRENTE RUSSA TENS FES, ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DESTINADO AOS TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. ELE É COMPOSTO PELAS CORRENTES: TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA - TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL - FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E RUSSA. POSSUI 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉPROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES), 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E BOLSA PARA TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER USADO SOMENTE SOB PRESCRIÇÃO E SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL LICENCIADO.	STIM CARE	HTM	2 UN	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 49.281,50

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e7d2f147a313ce7084dc09cc997deede

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.06/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.06/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: **106.257,00 (Cento e Seis mil e Duzentos e Cinquenta e Sente Reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. NAIARA COSTA DE ARAUJO pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.316.592/0001-37
ENDEREÇO: Av. Governador Luiz Rocha, 12, Potosí, Balsas/MA
REPRESENTANTE: NAIARA COSTA DE ARAUJO
TELEFONE: (99) 3541-878
EMAIL: newlifemedicamentos@outlook.com

codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
--------	---------	--------	------------------	------	-------------	----------

01	MESA AUXILIAR EM PINTURA EPÓXI 60X40X80CM COM PONTEIRA MODELO: EM AÇO PINTURA EPÓXI COM PONTEIRA. PESO: 6 KG DETALHES: • PÉS TUBULARES 3/4 EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRA, TAMPO E PRATELEIRA EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO: 60CM • LARGURA: 40CM • ALTURA: 80CM • ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24#	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	40 UN	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
03	MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS STANDART ESTOFADA ESTRUTURA DA BASE: CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO 1 1/4 X 1,06 MM, COM GAVETA. LEITO: DIVIDIDO EM TRÊS PARTES, ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM CORINO. DIMENSÕES: ALTURA= 890 MM, LARGURA = 550 MM, COMPRIMENTO = 1820 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. EMBALAGEM: PAPELÃO REFORÇADO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: ALTURA = 890 MM, LARGURA = 600 MM, COMPRIMENTO = 1200 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LEITO, ESTRUTURA, ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	10 UN	R\$ 860,00	R\$8.600,00
06	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: MODELO: 2 PORTAS COR: BRANCO DETALHES: • PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI • PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM • 4 PRATELEIRAS DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO 61CM • PROFUNDIDADE: 40CM • ALTURA: 168C M • MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,7 X 0,70 X 0,44 • CUBAGEM: 0514 M³ • PESO: 25KG M³ • MEDIDAS DA EMBALAGEM COM ENGRADADO: 1,70 X 0,76 X 0,50 • CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,646 M³ • PESO: 35KG	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	20 UN	R\$ 688,00	R\$ 13.760,00
015	BANCO GIRATÓRIO PINTURA EPÓXI COM ASSENTO ESTOFADO COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES: MODELO: BANCO GIRATÓRIO PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS COR: A DEFINIR PESO: 3,500 KG DETALHES: • ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO • ALTURA REGULÁVEL • PÉS COM RODÍZIO DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: • DIAMETRO DO ASSENTO: 34CM • ALTURA MINIMA: 50CM • ALTURA MAXIMA: 65CM DIMENSÕES ENTENAS APROXIMADAS: • ALTURA: 0,35CM • LARGURA: 0,35CM • COMPRIMENTO: 0,50CM	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	20 UN	R\$ 254,00	R\$ 12.700,00

017	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS DETALHES: BASE: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM PERFIS EM "U", ESPESSURA DE 0,75 MM. ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA DE 0,75 MM, COM SEU PERFIL FORMANDO COLUNAS GAVETAS: CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA DE 0,75 MM, SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CORREDIÇAS DE PRÓPRIA FABRICAÇÃO, COM PUXADORES. TRAVA DAS GAVETAS: CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, ESPESSURA DE 1,20 MM, COM LINGUETA PARA RECEBIMENTO DE TRAVA OU CADEADO. TAMPO: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,60 MM, PERFIL COM REBAIXO PARA EVITAR QUEDA DE EQUIPAMENTOS. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA DE 1,6 MM, COM VARANDA LATERAL PARA EVITAR QUEDA DE EQUIPAMENTO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: CONSTRUÍDA EM POLIETILENO 10,00 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS. RODÍZIOS: 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" POLEGADAS (76,2 MM), SENDO 2 COM FREIOS. ACOMPANHA: ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, DIVISÓRIA EM ACRILICO PARA A 1ª GAVETA, SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA PRANCHETA, SUPORTE DE CILINDRO CIRCULAR COM VELCRO/CINTA PARA A TRAVA DO CILINDRO, RÉGUA/ FILTRO DE LINHA BIVOLT COM CABO DE 1,0 M CONTENDO 3 SAÍDAS NO MÍNIMO, PARACHOQUE BUMPPER EM PERFIL ESTILO "CANTONEIRA". EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES, COMPRIMENTO = 780 MM, LARGURA = 530 MM, ALTURA = 840 MM	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	30 UN	R\$ 1.599,90	R\$ 47.997,00
018	MACROCENTRIFUGA SOROLOGICA C/ 28 TUBOS;CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA ROTINA LABORATORIAL COM TAMPA REFORÇADA, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 4.000 RPM (1.800 X G); COM TACÔMETRO (ANALÓGICO) E TIMER; ACOMPANHA ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA 28 TUBOS DE 15ML; DIMENSÕES: 330 X 315 X	KASVI	KASVI	3 UN	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 106.257,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 6950849c7bfb5fb87d459f698a8b406

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.07/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.07/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$: 51.350,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. Rene Roberto Olimpio da Rocha pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 33.583.026/0001-69
ENDEREÇO: Avenida Alziro Zarur, 308 - Maringá/ PR
REPRESENTANTE: Rene Roberto Olimpio da Rocha
TELEFONE: (44) 3354-2553
E-MAIL: reneolimpiorocha@outlook.com

codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
020	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICO EXTRA 45L, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO	BS DIGITALE 5.0	BS DIGITAL 5.0	10 ALDES	R\$ 5.135,00	R\$ 51.350,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 51.350,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 6ac52901ebbac85405657efce09da3fc

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.08/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.08/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: **15.079,50 (quinze mil e setenta e nove Reais, e cinquenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. Anderson Carlos Diniz Silva da Rocha pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI CNPJ: 14.323.297/0001-30 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 380, CENTRO - CURVELO / MG - CEP: 35790-168 REPRESENTANTE: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA TELEFONE: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177 E-MAIL: moveis@orthovida.com.br						
codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
010	COLCHÃO HOSPITALAR TAMANHO 190 X 65 X 7 CM COM DENSIDADE 28 COR AZUL BALLKE. TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO; - PARA USUÁRIOS DE ATÉ 120 KG; - CONFORTO; - QUALIDADE; - DURABILIDADE	SAFIRA	ORTHOVIDA	40 UN	R\$ 217,99	R\$ 8.719,60
013	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 65CM X 45CM MODELO: HOSPITALAR C/ ZÍPER TIPO: IMPERMEÁVEL TAMANHO: 65 CM X 45 CM COR: AZUL MATERIAL: COURVI.	CONFORT	ORTHOVIDA	80 UN	R\$ 38,88	R\$ 3.110,40
033	TATAME TAPETE, CADA PEÇA ACOMPANHA 3 BORDAS, DIMENSÕES DE CADA PEÇA, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 100CM, ESPESSURA: 1CM (10MM), TATAME CERTIFICADO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E A ISSO (SEDIADA NA SUIÇA E RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE). CORES A SEREM DEFINIDAS	CONFORT	ORTHOVIDA	50 UN	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.079,50

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d74e482e7a6d6c46f48953330c1a8e49

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº



053.09/2022**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.09/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$: 25.204,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quatro Reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. RENATO FELICISSIMO MARTINS pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 30.313.649/0001-23

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ARAGUAÍNA -TO

REPRESENTANTE: RENATO FELICISSIMO MARTINS

TELEFONE: (63)98453-3629

E-MAIL: serranadistribuidora1@gmail.com

codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
07	BIOMBO TRIPLO INOX FACES EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES: MODELO: TRIPLO/ FACES EM PLÁSTICO/ COM RODÍZIO CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM AÇO INOX, FACES EM PLÁSTICO, AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". • DIMENSÕES APROXIMADAS: • LARGURA ABERTO: 1.80 M • LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 • CUBAGEM: 0,63 M³ • PESO: 10 KG	2033-P	SAM MEDIC	60 UN	R\$ 397,00	R\$ 23.820,00
023	NEURODYN III IBRAMED APARELHO DE TENS FES BURST POSSUI QUATRO CANAIS DE CONTROLES INDEPENDENTES COM AS CORRENTES TENS (NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL) E CORRENTE RUSSA (PRÓPRIA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR GLOBAL). POSSUI INDICAÇÕES PARA TRATAMENTOS DE DOR AGUDA, CRÔNICA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. O NEURODYN II CONTA COM UM DISPLAY GRÁFICO MAIS AMPLO, TOTALMENTE INTERATIVO, GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES. DISPÕE DE 04 CANAIS, AGREGANDO PRATICIDADE AO DIA A DIA.	N.47	IBRAMED	2 UN	R\$ 692.00	R\$ 1.384.00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 25.204,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO

Código identificador: aab9b18a6701c955dfae6bc0fdec4a3b

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.10/2022**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 053.10/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$: 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Saúde, e empresa **SERRANA WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ: 24.550.559/0001-53
ENDEREÇO: Rua: Aleixo Netto 322, Santa Lúcia, Vitória- ES
REPRESENTANTE: FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR,
TELEFONE: (45) 4009-7000
EMAIL: fernandoaugusto@ispsaude.com.br

codigo	produto	modelo	marca/fabricante	qtde	v. Unitário	v. Total
028	HALTER EMBORRACHADO 2KG PAR	PAR HALTER 2KG	ARKTUS	5 un	R\$100,00	R\$ 500,00
029	HALTER EMBORRACHADO 03KG PAR	PAR HALTER 3KG	ARKUTS	3 UN	R\$ 150,00	R\$ 450,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 950,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: db8693db64ff9179a7849f43ca81e975

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 059.07/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 059.07/2022, objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 966.399,00 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa, LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel da Mota e Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo detentor dos preços registrados.

LICITANTE: LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI
CNPJ: 36.861.635/0001-20
ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, 155 - ANDAR 05 SALA 501 EDIF ARACATI OFFICE - CENTRO - Imperatriz - MA
REPRESENTANTE: LINDON JHONSON PEREIRA DA SILVA
TELEFONE: (99) 98130-4561
EMAIL: admin@ljpsolucoesemtecnologias.com.br

Codigo	Produto	UND	QUANT	Marca Fabricante	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	COMPUTADOR DESKTOP I3 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP I3 CACHE 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CMM X 44,5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I3 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; COTA PRICIPAL)	UND	60	EASYP	510086	R\$3.896,00	R\$233.760,00

3	COMPUTADOR DESKTOP I5 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP I5 CACHÊ 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CM X 44,5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I5 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA PRINCIPAL)	UND	30	EASYP	510085	R\$3.960,00	R\$118.800,00
4	COMPUTADOR DESKTOP I5 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP I5 CACHÊ 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CM X 44,5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I5 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COT A RESERVADA - M E/EPP)	UND	10	EASYP	510081	R\$3.960,00	R\$39.600,00
11	NOTEBOOK CORE I3 , 4GB, 500GB HD INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO: NOTEBOOK ULTRAFINO CORE I3 4GB 500GB LED 14 DRIVES DVD-RW, REDE ONBORD FAST ETHERNET - 10/100MBPS, SOM HIGH DEFINITION, WIRELESS SIM, VÍDEO HD GRAPHIC 4000 ATÉ 1720MB, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS, MOUSE TOUCHPAD, ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) BATERIA 4 CÉLULAS DE ÍONS DE LÍTIO; DURAÇÃO ESTIMADA DE 2-4 HORAS COM BATERIA PADRÃO, CONEXÕES: USB; SAÍDA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA DE MIC; RJ-45; HMDI, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	30	SAMSUNG	BOOK Ci3	R\$2.590,00	R\$77.700,00
13	NOTEBOOK CORE I7, 4GB, 1TB, OU SUPERIOR INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DRIVES DVD-RW, REDE ONBORD FAST ETHERNET - 10/100MBPS, SOM HIGH DEFINITION, WIRELESS SIM, VÍDEO HD GRAPHIC 4000 ATÉ 1720MB, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS, MOUSE TOUCHPAD, ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) BATERIA 4 CÉLULAS DE ÍONS DE LÍTIO; DURAÇÃO ESTIMADA DE 24 HORAS COM BATERIA PADRÃO, CONEXÕES: USB; SAÍDA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA DE MIC; RJ-45; HMDI, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	10	SAMSUNG	BOOK Ci3	R\$4.120,00	R\$41.200,00

15	NO BREAK 1.400VA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA RISC/FLASH); -FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); - REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR) LINE INTERACTIVE; -INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; - ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; - GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; -PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO; - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; -DIAGNÓSTICO DE ALERTA AVANÇADO (AUTO TESTE DE PARTIDA); -SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); -CIRCUITO DESMAGNETIZADOR;-INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); -DC START - PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; -PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; - FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; -TECLA COM FUNÇÃO MUTE (PERMITE ANULAR O ALARME SONORO); -BATTERY BACKUP - TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; -POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; -CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO.-TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (ALIMENTAÇÃO): BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS): 110V	UND	30	INTELBRAS	XNB	R\$714,00	R\$21.420,00
16	FONTE 200W INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA REAL: 200 WATTS - EFICIÊNCIA: > 65% (DA CARGA MÁXIMA) - START: < 20MS (DO TEMPO MÁXIMO) - PROTEÇÃO DE CURTO CIRCUITO: TODAS AS SAÍDAS - PROTEÇÃO DE SOBRE TENSÃO: +5V, +12V, +3.3V - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90~135/180~264VAC - FREQUÊNCIA: 47~63 HZ- DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 15.0 X 11.8 X 8.5 CM	UND	150	FORTREK	R\$74,00	R\$11.100,00	
24	CABOS DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTRS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CABO DE FORÇA PLUG MACHO E CONECTOR FÊMEA PARA COMPUTADOR, CONECTA A FONTE DO COMPUTADOR NA TOMADA, PLUG CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 14136 E NBR 60884-1 E CABO CONFORME NBR 13249, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA 0,75 - IEC 320-C13, TIPO CABO ENERGIA 2P 10A + T, COMPRIMENTO 1.5 METROS, VOLTAGEM E AMPERAGEM 250V.	UND	200	FORCELINE	A12	R\$11,50	R\$2.300,00
27	HD 500GB - SATA 7.500 RPM INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: ST500LM012, CAPACIDADE: 500GB, CACHE: 8MB, VELOCIDADE: 7500RPM, INTERFACE: SATA 2, TRANSFERÊNCIA: 3 GB/SEG .	UND	100	SEGATE	ST1000DM010	R\$183,00	R\$18.300,00
39	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MSI, MODELO: H110M PRO-VH PLUS ESPECIFICAÇÕES: CPU - SUPORTA PROCESSADORES GENIUS INTEL CORE I3 / I5 / I7 DA 6ª GERAÇÃO E PROCESSADORES INTEL PENTIUM E CELERON PARA, SOCKET LGA1151 CHIPSET - INTEL H110 MEMÓRIA: - 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 32 GB, SUPORTA DDR4 2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO, SUPORTAMEMÓRIANÃOECC, SEM BUFFER, SUPORTA PERFIL DE MEMÓRIA EXTREME INTEL (XMP), SUPORTE HYPER DIMM ESTÁ SUJEITO A AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS CPUS INDIVIDUAIS, DDR4 2133 MHZ E MÓDULOS DE MEMÓRIA SUPERIORES SÓ SERÃO EXECUTADOS NO MÁXIMO DE DDR4 2133 MHZ NO MODO XMP DEVIDO À LIMITAÇÃO DO CHIPSET INTEL® .	UND	30	GIGABYTE	B360M	R\$685,00	R\$20.550,00

46	SSD - 480GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 2.5 POLEGADAS CAPACIDADE: 480GB INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE: VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 LEITURA MÁXIMO: 500M/BS GRAVAÇÃO MÁXIMO: 350MB/S VELOCIDADE: 10X MAIS RÁPIDO DO QUE UM DISCO RÍGIDO DE 7200RPM .	UND	60	KINGSTON	SA400S53	R\$334,00	R\$20.040,00
48	IMPRESSORA LASER PRO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS; CICLO MENSAL: ATÉ 8.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 250 A 2.000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; QUALIDADE DE IMPRESSÃO: 600X600DPI; LINGUAGEM: PCLM E PCLMS; LINGUAGEM: PCLM E PCLMS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ; SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO.	UND	15	HP	MFP M125a	R\$1.550,00	R\$23.250,00
49	SCANNER: AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL) RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO): SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI) DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI) CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 80 FOLHAS (80G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA) MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL PROCESSAMENTO INTERNO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS) SOFTWARES E DRIVERS INCLUSOS: ENERGY STAR® E ROHS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS: WINDOWS XP (32-BIT / 64-BIT), WINDOWS VISTA (32-BIT / 64-BIT), ,WINDOWS SERVER 2008 (32- BIT / 64-BIT), WINDOWS 7 (32-BIT / 64-BIT), WINDOWS SERVER 2012 (32-BIT / 64-BIT), WINDOWS 8 (32-BIT / 64-BIT), LINUX (SANE) TEMPERATURA: 5 ATÉ 35°C UMIDADE RELATIVA: 20 ATÉ 80% (SEM CONDENSACÃO) SOFTWARE E DRIVERS INCLUSOS: DRIVER PAPERSTREAM IP (TWAIN/ISIS), SOFTWARE OPERATION PANEL, GUIA DE RECUPERAÇÃO DE ERRO, PAPERSTREAM CAPTURE, SCANSNAP MANAGER FOR FI SERIES, SCAN TO MICROSOFT SHAREPOINT, ABBYY FINE READER FOR SCANSNAP, SCANNER CENTRAL ADMIN AGENT INTERFACE : USB 3.0 (USB 2.0 TAMBÉM DISPONÍVEL) ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10% CONSUMO MODO DE OPERAÇÃO: 38 W OU MENOS CONSUMO MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W OU MENOS CONSUMO MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA (DESLIGADO): 0,35 W OU MENOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SCANNER, BANDEJA DE ENTRADA, CABO DE FORÇA, CABO USB, DVD-ROM DE INSTALAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.	UND	5	KODAK	I940	R\$1.733,00	R\$8.665,00
50	TELA PARA NOTBOOK VAIO MODELO VJFE43F11X	UND	10	SONY VAIO	SVE14113EBB	R\$677,00	R\$6.770,00
56	TONNER CARTUCHO TONER COMPATÍVEL XEROX B205 PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, QUALIDADE SEMELHANTE DO CARTUCHO ORIGINAL .	UND	150	BROTHER	B205	R\$58,90	R\$8.835,00
59	CILINDRO PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL COM OS MODELOS BROTHER DCP 8152 DN / DCP L5652 / DCP L 2540.	UND	100	BROTHER	L5652	R\$43,20	R\$4.320,00

60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): FUNÇÕES IPRIINT 2.0, FAX, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVOS APPLE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48 BITS - ÁREA DE ESCANEAMENTO: A4 297 X 210 MM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.2 MS/LINHA (MONO), 7 MS/LINHA (COR) TIPO MULTIFUNCIONAL ECOTANKRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM CORES: 15 PPM TAMANHO DA GOTA 3 PICOLITROS INTERFACE USB 2.0, WIRELESS CAPACIDADE (PAPEL) ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPTADOS A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPTADOS - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 0 A 99 CARTUCHOS REFIL DE TINTA - PRETO: 664; REFIL DE TINTA - COLORIDO: 664 CONSUMO ELÉTRICO 10.0 W SOFTWARES INCLUSOS COMPATIBILIDADE MAC OS X 10.8 OU ANTERIOR, WINDOWS 10, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS SERVER 2000, WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS XP INFORMAÇÕES ADICIONAIS - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 0 A 99 CONTEÚDO DA EMBALAGEM - - 3 REFIS PRETO - 1 REFIL CIANO - 1 REFIL MAGENTA - 1 REFIL AMARELO - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES - 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - 1 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CABO USB DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 47,4 X 54 X 29,1 CM PESO 6,2 KG GARANTIA 1 ANO.	UND	15	EPSON	L3110	R\$1.524,80	R\$22.872,00
----	--	-----	----	-------	-------	-------------	--------------

62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA, WI-FI, BIVOLT - COM TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, ALÉM DE IMPRIMIR EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. COM WI-FI DIRECT INTEGRADO, IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC. ALTO RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA. NOVO DESIGN: MAIS COMPACTO E COM TANQUE FRONTAL QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO E ABASTECIMENTO. BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES):VISOR DE LCD: VISOR LCD COLORIDO DE 1,44" TAMANHO MÍNIMO DAS GOTÍCULAS DE TINTA 3 PICOLITROS SUPORTE DE PAPEL SEM PC: NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHOS DE PAPEL: NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") TIPOS DE PAPEL SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA TIPOS DE ENVELOPE Nº10 / DL C6 PAPEL NORMAL SULTE E CORREIO AÉREO CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMA L 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL SOFTWARE: DRIVER DE IMPRESSORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 2 LADOS: PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM VELOCIDADE DE CÓPIA: 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI QUALIDADE DE CÓPIA COLORIDO, PRETO/BRANCO, RASCUNHO/PADRÃO QUANTIDADE DE CÓPIA: 1-99 CÓPIAS (SEM PC)	UND	15	L4260	HP1102	R\$1.520,00	R\$22.800,00
63	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS (IGUAIS OU SUPERIORES) - DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7"- INTERFACE USB - COMPARTILHAMENTO ATRAVÉS DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA - IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS - IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - FUNÇÕES DE IMPRESSÃO SEGURA - VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 40 PPM - 512 MB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR 800 MHZ - ADF PARA 70 FOLHAS - BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS - CICLO MENSAL MÁXIMO DE IMPRESSÃO ATÉ 50.000 PÁGINAS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO • TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO • DISPLAY: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7 POLEGADAS • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO • VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ • CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 512 MB • CONEXÃO: REDE ETHERNET EMBUTIDA E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE • ACESSO REMOTO: SIM • RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PERIÓDICOS: SIM • IMPRESSÃO SEGURA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS (IGUAIS OU SUPERIORES) FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS E IPSEC • EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7 E XPS VERSION 1.0 • CICLO MENSAL MÁXIMO: 50.000 PÁGINAS • CICLO MENSAL RECOMENDADO: 3.500 PÁGINAS • VOLTAGEM: AC 120V 50/60HZ IMPRESSÃO • TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS.	UND	8	EPSON	L4260	R\$3.655,50	R\$29.244,00

68	REFIL TINTA EPSON 3110 AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T544	R\$58,13	R\$8.719,50
69	REFIL TINTA EPSON 3110 CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE	UND	150	EPSON	T545	R\$58,13	R\$8.719,50
70	REFIL TINTA EPSON 3110 MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T546	R\$58,13	R\$8.719,50
71	REFIL TINTA EPSON 3110 PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T547	R\$58,13	R\$8.719,50
72	REFIL TINTA EPSON 3110 AZUL, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T548	R\$58,13	R\$8.719,50
73	REFIL TINTA EPSON 3110 ROSA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T549	R\$58,13	R\$8.719,50
74	REFIL TINTA EPSON 3210 AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T550	R\$58,13	R\$8.719,50
75	REFIL TINTA EPSON 3210 CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T551	R\$58,13	R\$8.719,50
76	REFIL TINTA EPSON 3210 MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T552	R\$58,13	R\$8.719,50
77	REFIL TINTA EPSON 3210 PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T553	R\$58,13	R\$8.719,50
78	REFIL TINTA EPSON 3210 AZUL, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	EPSON	T554	R\$58,13	R\$8.719,50
79	REFIL TINTA EPSON 3210 ROSA, ORIGINAL DO FABRICANTE	UND	150	EPSON	T555	R\$58,13	R\$8.719,50
80	TONER TN 880 OU TN 3472, PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP L5652/MFC L5902, COM RENDIMENTO DE ATÉ 12000 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	100	BROTHER	TN 880	R\$58,93	R\$5.893,00
81	TONER TN 720 OU TN 3472, PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 8157, COM RENDIMENTO DE ATÉ 8000 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	100	BROTHER	TN720	R\$70,40	R\$7.040,00
82	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP P1005 PRETO - HP CB435. COM RENDIMENTO DE 1.500 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	100	HP	8157	R\$62,40	R\$6.240,00
83	TONER PARA IMPRESSORA HP 1020 (2612A). ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	100	HP	CB435	R\$61,60	R\$6.160,00
85	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), LUMENS NA FAIXA DE 3.200 A 3.600, SVGA, INTERFACE: USB: 1X (MINI-B), VÍDEO COMPOSTO: 1X, VGA: 2X, ENTRADA DE ÁUDIO: 1X, 1X, HDMI: X E SAÍDA DE ÁUDIO; RESOLUÇÃO: NATIVA: 800 X 600; EMISSÃO DE LUZ : 3.200, ZOOM DIGITAL 1.35 A 2X, RELAÇÃO DE CONTRASTE 15.000 :1 A 20.000: 1, VOLTAGEM: 100 ~ 240V (BIVOLT). GARANTIA 1 ANO. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCAS: EPSON S31/ ACER P1150, DELL P318S. (COTA PRINCIPAL)	UND	30	ESPON	POWER LITE X20	R\$2.330,00	R\$69.900,00
86	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), LUMENS NA FAIXA DE 3.200 A 3.600, SVGA, INTERFACE: USB: 1X (MINI-B), VÍDEO COMPOSTO: 1X, VGA: 2X, ENTRADA DE ÁUDIO: 1X, 1X, HDMI: X E SAÍDA DE ÁUDIO; RESOLUÇÃO: NATIVA: 800 X 600; EMISSÃO DE LUZ : 3.200, ZOOM DIGITAL 1.35 A 2X, RELAÇÃO DE CONTRASTE 15.000 :1 A 20.000: 1, VOLTAGEM: 100 ~ 240V (BIVOLT). GARANTIA 1 ANO. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCAS: EPSON S31/ ACER P1150, DELL P318S. (COTA RESEVADA ME/EPP)	UND	10	ESPON	POWER LITES 39	R\$2.330,00	R\$23.300,00
87	TELA DE PROJEÇÃO- DESCRIÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO 100"; FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ; TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0; FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÊ; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO(TENSOR INTERNO); PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA; ALTURA TOTAL APROX. 2,20 M; DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÁXIMO (AXL): 1,95 X 1,80 M, MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 M,	UND	20	SUMAY	QRCS100	R\$585,30	R\$11.706,00
TOTAL							R\$966.399,00

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE
PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 020/2022**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 020/2022, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 020/2022, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 34.055.837/0001-50, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **13.895,00 (Treze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**, **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.504.008/0001-19, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **78.010,00 (Setecentos e Oito Mil e Dez Reais)**, **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 04.966.853/0001-33, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais)**, **J. R. D. BRANDÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 42.650.279/0001-07, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **49.281,50 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais)**, **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 29.316.592/0001-37, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **106.257,00 (Cento e Seis mil e Duzentos e Cinquenta e Sente Reais)**, **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 33.583.026/0001-69, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **51.350,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**, **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 14.323.297/0001-30, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **15.079,50 (quinze mil e setenta e nove Reais, e cinquenta centavos)**, **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **25.204,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quatro Reais)**, **SERRANA WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 24.550.559/0001-53, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ **950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, Senador La Rocque - MA, 06 de Julho de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO

Código identificador: aa8d78ad59ae1af704f347e7886dd0c2

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO
DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 020/2022**

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 020/2022. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 - SRP, que teve como Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, a empresas: **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 34.055.837/0001-50, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **13.895,00 (Treze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**, **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.504.008/0001-19, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **78.010,00 (Setecentos e Oito Mil e Dez Reais)**, **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 04.966.853/0001-33, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais)**, **J. R. D. BRANDÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 42.650.279/0001-07, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **49.281,50 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais)**, **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 29.316.592/0001-37, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **106.257,00 (Cento e Seis mil e Duzentos e Cinquenta e Sente Reais)**, **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 33.583.026/0001-69, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **51.350,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**, **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 14.323.297/0001-30, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **15.079,50 (quinze mil e setenta e nove Reais, e cinquenta centavos)**, **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **25.204,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quatro Reais)**, **SERRANA WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 24.550.559/0001-53, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ **950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA,

ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. Senador La Rocque - MA, 06 de Julho de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: af8838415ae559934d3466ea04e5bb28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0841/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0841/2022 REF.: Processo nº 07.08/2022, Pregão Presencial nº 05/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.056.295/0001-37 com sede na Av. Um, nº 04, Planalto Anil I, São Luis/MA, - **OBJETO:** prestação dos serviços de informatização das equipes de saúde da família, por meio da implementação de prontuário eletrônico e software para gestão atenção primária e software para gestão hospitalar municipal de interesse da secretaria municipal de saúde de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL** R\$ 158.759,88 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 10 301 0355 2.119 3.3.90.40.00; 10 302 0355 2.015 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, - **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e MARCELO REZENDE DE CARVALHO RIOS Representante Legal, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 01 de junho de 2022. Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: ea820828cd0f16fcf2b5712e210559b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411.401/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411.401.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 411.401/2022. DISPENSA N.º 031/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, inscrita no CNPJ (MF) 01.612.338/100-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF: 045.752.553-62. **CONTRATADA:** FREITAS & FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.668.897/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO O LEVANTAMENTO DAS PRIORIDADES DO MUNICÍPIO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).** **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias e o pagamento será feito mediante a prestação dos serviços a apresentação das certidões federais e documento fiscal. Sucupira do Riachão-MA, 15 de julho de 2022 - KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA - Secretária

Municipal de Administração.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 31ff1679b46409e5153c16eb9770f366

EXTRATO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 411.401/2022.
2. Dispensa nº 031/2022.
3. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO O LEVANTAMENTO DAS PRIORIDADES DO MUNICÍPIO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
4. CONTRATADA: FREITAS & BRANDÃO LTDA.
5. **CNPJ: 08.668.897/0001-38.**
6. **Valor Contratual: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
7. **Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 14 de julho de 2022. KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA, Secretária Mun. de Administração Geral - Portaria nº 005/2021.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: e182a2c24f664bed300cff9a20bb7b40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S E DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB - E

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, representando pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WALTER LINS RODRIGUES AZEVEDO**, CONSIDERANDO a instauração do processo de regularização fundiária e ainda a necessidade de identificar os ocupantes para a conclusão da segunda fase da elaboração do projeto de regularização Fundiária, informa que REALIZARÁ A CONVOCAÇÃO dos ocupantes de áreas edificais do núcleo informal urbano de Sucupira do Riachão-MA para realizar o **CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO E AVALIATÓRIO** necessário para identificação dos ocupantes de áreas edificadas e conclusão do projeto de regularização fundiária do núcleo informal urbano na modalidade REURB - S e REURB - E, conforme inciso I e II, Art.13 da lei nº 13.465/2017 c/c a Lei Municipal nº 110/2021, de 15 de setembro de 2021, de acordo com os termos, documentos e anexos do presente edital.

1.DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL:

- ANEXO I:** Cadastro Socioeconômico e Avaliatório;
- ANEXO II:** Declaração de Hipossuficiência (Baixa Renda)
- ANEXO III:** Declaração de União Estável; e
- ANEXO IV:** Declaração de Separação de Corpos.

ANEXO V :Documentos Indispensáveis;**2. DO OBJETO:**

2.1 CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL A CONVOCAÇÃO dos ocupantes de áreas edificadas do núcleo informal urbano de Sucupira do Riachão-MA para realizar o CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO E AVALIATÓRIO necessário para identificação dos ocupantes de áreas edificadas e conclusão do projeto de regularização fundiária do núcleo informal urbano NA MODALIDADE REURB-S E REURB-E, conforma inciso I e II, do Art. 13 da Lei nº 13.465/2017 c/c a Lei Municipal nº 110/2021, de 15 de setembro de 2021, de acordo com os termos, documentos e anexos do presente edital.

3. DA BASE LEGAL:

3.1 - Constituição Federal de 1988, nos artigos 182 e 183, que redefinem os direitos de propriedade e a possibilidade de intervenção do Estado no domínio da propriedade privada, privilegiando o das questões urbanas;
3.2 - Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;
3.3 - Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que insistiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a regularização fundiária urbana e estabelece os procedimentos para avaliação e a alienação dos imóveis da União;
3.4 - Lei Municipal nº 110/2021, de 15 de setembro de 2021, que cria o Programa de Regularização Fundiária do Município de Sucupira do Riachão-MA;
3.5 - Lei Municipal nº 122/2022, de 20 de abril de 2022, que delimita o perímetro urbano do Município de Sucupira do Riachão;
3.6 - Provimento nº 10/2022 da Corregedoria Geral do TJMA, que dispõe acerca das normas gerais para o registro da Regularização Fundiária;

4. DOS INTERESSADOS:

4.1 Estão aptos a realizar o cadastramento todos os responsáveis por núcleos habitacionais integrantes do perímetro urbano do Município de Sucupira do Riachão, determinado pela Lei Municipal nº 122/2022, de 20 de abril de 2022, contemplando todas as vias e bairros da sede do Município;
4.2 A ordem de apreciação dos cadastros obedecerá, no que for possível, a cronologia do protocolo do requerimento administrativo, a sua validação dependerá do preenchimento dos requisitos determinados pelo presente edital;
4.3 Os interessados deverão se apresentar junto à **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR), na sede da Prefeitura Municipal**, com a finalidade de apresentar documentos elencados no **item 4.4**, bem como preencher o cadastro socioeconômico e avaliativo que servirá para identificação dos ocupantes e conclusão do projeto de regularização fundiária e posterior processamento administrativo.

4.4 Os interessados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos, original e cópia, considerando o seu estado civil:

I - SOLTEIROS:

- a. Cadastro socioeconômico preenchido conforme Anexo I, RG e CPF do interessado, comprovante de residência atualizado em nome do interessado, declaração de baixa renda de acordo com o anexo II.

II - CASADO(A):

- a. Cadastro socioeconômico preenchido, conforme anexo I;

RG e CPF dos cônjuges; comprovante de residência que conste o nome de um dos cônjuges; certidão de casamento; declaração de baixa renda de acordo com o anexo II. Em se tratando de declaração, a mesma deverá ser assinada pelos dois cônjuges;

III - VIÚVO(A):

- a. Cadastro socioeconômico preenchido, conforme anexo I RG e CPF; comprovante de residência, certidão de casamento com a averbação de óbito (caso a averbação não tenha sido realizada, juntar a certidão de óbito do cônjuge), declaração de baixa renda de acordo com o anexo II;

IV - UNIÃO ESTÁVEL:

- a. Cadastro socioeconômico preenchido, conforme anexo I RG e CPF dos companheiros; comprovante de residência que conste o nome de um dos companheiros; declaração de baixa renda de acordo com o anexo II; declaração de união estável conforme anexo III. Em se tratando de declaração, a mesma deverá ser assinada pelos conviventes.

V - DIVORCIADO(A):

- a. Cadastro socioeconômico preenchido, conforme anexo I RG e CPF do beneficiário, comprovante de residência, certidão de casamento com a averbação de divórcio, declaração de baixa renda de acordo com o anexo II.

Parágrafo Único - Pessoas que se encontrem separadas de fato, mesmo sem divórcio judicial ou extrajudicial, ou em dissolução de união estável, necessitam preencher o documento de anexo IV (declaração de separação de corpos) declarando não mais manterem relação conjugal.

5. DO PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO:

5.1 A identificação dos ocupantes através dos requerimentos formulados por meio do cadastro socioeconômico e dos demais documentos deverão ser convertidos em processos administrativos que, por sua vez, integrarão o projeto de regularização fundiária que por fim, será objeto de análise por parte da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR), instituída pelo Decreto Municipal nº 010/2022, de 09 de março de 2022;

5.2 Fica a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR), instituída pelo Decreto Municipal nº 010/2022, de 09 de março de 2022, representável pelo impulsionamento e saneamento dos processos administrativos;

5.3 Após o saneamento dos processos administrativos a comissão municipal de regularização fundiária deverá apresentar os autos a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e o projeto de regularização fundiária segue para decisão final da autoridade administrativa superior para a emissão de Certidão de Regularidade Fundiária (CRF), a qual estará apta a ser levada a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

6.1 Após a execução do processo de cadastramento, avaliação e identificação os ocupantes beneficiários poderão ser interpelados para comprovar a sua condição atual, conforme cadastro, realizado de forma documental ou por visitas domiciliares.

6.2 Se durante a fase de cadastramento, avaliação e

identificação for verificado qualquer tipo de fraude quanto aos documentos elencados no item 4.4 do Edital ou inconformidade das informações apresentadas pelos ocupantes beneficiários, o interessado terá seu processo individual suspenso até que ocorra os devidos esclarecimentos através de competente processo administrativo.

6.3 Quaisquer dúvidas acerca do conteúdo do presente edital poderão ser elididas através da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR).

6.4 Fica eleita a comissão de regulamentação fundiária do município de Sucupira do Riachão-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilégio que seja.

Sucupira do Riachão-MA, 10 de julho de 2022.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

EVA MARIA LEITE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO I
CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO E AVALIATORIO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASC. ____/____/____ Telefone: () _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Estado civil: _____

() solteiro () viúvo () união estável () divorciado () casado

() separado(a) de corpos

CONJUGE: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASC. : ____/____/____ Telefone: ____

() _____

Escolaridade _____

profissão _____

RENDA FAMILIAR () menos de 1 salário () de 1 a 3 salários

() de 3 a 5 salários ()

ACESSO A BENEFÍCIOS SOCIAIS: () SIM () NÃO

SE SIM, DESCREVA: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	RG/CPF

PESSOA COM DEFICIENCIA NA FAMILIA? SIM () NÃO ()

SE SIM, QUEM? _____

QUE TIPO DE DEFICIÊNCIA? _____

SITUAÇÃO HABITACIONAL:

CARACTERISTICA DA CONSTRUÇÃO: () ALVENARIA ()

TAIPA () MADEIRA () OUTROS

TEMPO DE RESIDENCIA () MENOS DE 5 ANOS () MAIS DE

5 ANOS

POSSUI DOCUMENTO DO IMÓVEL? () SIM () NÃO

SE SIM, QUAL? _____

TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL () RESIDENCIAL E

COMERCIAL () COMERCIAL ()

QUANTIDADE DE COMODOS NA RESIDÊNCIA:

QUARTO(S) ()

SALA(S): ()

COZINHA(S): ()

BANHEIRO(S): ()

LAVANDERIA(S): ()

DATA DO CADASTRO ____/____/____

RESPONSÁVEL _____ **PELAS**

INFORMAÇÕES[1]: _____

SERVIDOR

MUNICIPAL: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida

pelo (a) _____, e CPF nº _____,

_____ (estado civil) residente e domiciliado (a)

_____ na Cidade

de _____, declaro, para os devidos

fins, que a renda total mensal familiar não ultrapassa o valor

de 5 (cinco) salários mínimos, atendendo assim a condição de

baixa renda, nos termos do art. 95 da lei nº 13.465/2017.

A presente declaração é verdadeira e inteira responsabilidade,

sujeitando-me nas sanções contidas no art.2º da lei

nº7.115/1983, que assim prescreve:

Art.2º - se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o

declarante as sanções civis, administrativas e criminais prevista

na legislação aplicável.

Sucupira do Riachão - MA, __de __de 20__

INTERESSADO(a) _____

INTERESSADO(a) _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,

nacionalidade: _____, estado civil: _____,

profissão: _____, portador da Carteira de

Identidade nº _____, emitida por _____,

inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o

nº _____, e

nacionalidade: _____, estado

civil: _____, profissão: _____,

portadora da Carteira de Identidade nº _____,

emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física

sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e

residente na _____,

nº _____. Bairro: _____,

CEP _____, juridicamente capazes, **DECLARAMOS,**

cientes das penalidades legais, que convivemos em **UNIÃO**

ESTÁVEL desde ____/____/____, de natureza familiar, pública

e duradoura com o objetivo de constituição da família nos

termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim

sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da

verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos

legais.

Sucupira do Riachão-MA, __de __de 20__

1º Declarante _____

2º Declarante _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____
RG: _____

CPF: _____

2) NOME: _____
RG: _____

CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, _____,
_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____,
_____, órgão de expedição _____,
do CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que estou separado (a) de corpos
desde a data de _____ de _____ de _____, do
Sr. _____ (a) _____

_____. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.
299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas,
documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de
falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de
que a inveracidade das informações prestadas poderá acarretar
as penalidades previstas em lei.

Sucupira do Riachão-MA ___ de ___ 20 ___

Assinatura do Interessado(a): _____

ANEXO V - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG OU CNH)
E CPF

CERTIDÃO DE CASAMENTO/DOCUMENTOS DO ESPOSO(A);

CO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ANEXO I - EDITAL

ANEXO II - EDITAL

ANEXO III - EDITAL

ANEXO IV - EDITAL

COMPROVAÇÃO DE POSSE: O ocupante identificado acima
adquiriu a unidade imobiliária por:

Escritura pública de cessão de direitos hereditários;

Herança de inventário pendente de abertura;

Doação particular/recibo concluído e não registrado;

Compra e venda particular/recibo;

Herança de inventário concluído;

Carta de Aforamento;

Cessão de Uso e Ocupação do Solo;

Outro _____

Data do início da posse: ____/____/____

Nome completo dos possuidores anteriores:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

3. Nome: _____

DATA DO PREENCHIMENTO ____/____/____
RESPONSÁVEL _____ **PELAS**
INFORMAÇÕES[2]: _____

[1] Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como dou ciência de que a falsidade desta declaração configura ilícito penal contido no art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica)

[2] Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como dou ciência de que a falsidade desta declaração configura ilícito penal contido no art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica)

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: cdfb5e98b2c36074e12a62c8bcae3c18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO
Nº: 090/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** A G FILHO - ME, CNPJ nº 08.928.304/0001-25, com endereço na Rua Paulo Macalão, 111, Bairro, São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 090/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **VALOR TOTAL R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0005.2-016 Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DO TERMO:** 01/06/2022. **ADITIVO 02:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 03/06/2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** - Prefeito Municipal e **ADAILTON GUIMARÃES FIALHO** - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a32c6a35dd5d7cb33de3114d370232e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

COMUNICADO 02, DE 19 DE JULHO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES CIPA/GESTÃO 2022/2023

Ficam convocados todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia para eleição dos candidatos a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR - 5, e suas atualizações, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

A votação será realizada em escrutínio secreto, na forma presencial, a ser realizada no dia **28 de julho de 2022 das 8h às 16hs**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Tutóia, localizado na Rua Nazaré, S/N, Centro, Tutóia/MA.

Apuração será no dia 28 de julho as 16:30hs.

CANDIDATOS INSCRITOS:

ORD	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
01	Emerson Borges de Lima	Farmácia Básica	Farmacêutico
02	Adenilson Araújo de Carvalho	Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitário
03	Adilton da Rocha Almeida	Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitário
04	Luana Dias Reis	Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitário
05	Juizes Quirino Silva	Atenção Primária à Saúde	Agente Comunitário de Saúde
06	Reinaldo do Carmo Soares	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
07	José de Ribamar Rocha Rodrigues	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
08	Josemar Nestor Mendes Torres	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
09	Ivanice de Sousa Costa	Atenção Primária à Saúde	Agente Comunitário de Saúde
10	Alan George Gomes Costa	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
11	Jeane Silva da Cruz	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
12	Antônio Marcos Araújo de Sousa	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
13	Julioverne Reis da Silva	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
14	Maria das Dores Soares de Sousa	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
15	Francisco Manoel Paz Silva	Vigilância Sanitária	Agente de Vigilância Sanitária

Tutóia/MA, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE JOSE NEVES BAQUIL

Secretário Municipal de Saúde - Tutóia/MA

Comissão Eleitoral responsável pela Eleição da CIPA - Gestão 2022/2023

GECILENE MARIA DA SILVA MARQUES

Presidente

ELIAS DA SILVA SOUZA

Membro

JAICE DA ROCHA RIBEIRO

Membro

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7c5f4ec8be0e7f687f5fdc512b29d798

2º VIA PORTARIA Nº 419 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe Sobre exoneração a pedido do servidor do Município Tutóia/MA e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor MANOEL DE JESUS RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF nº 450.467.773-72, do exercício do cargo efetivo de ELETRICISTA, aprovado no

concurso público realizado em 03/08/1997 com ato de nomeação nº 001/1998. Com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de julho de

2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a3c1d3afdee63fa126056a618a0ec4c8



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br